

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## PROJETO DE LEI N. XXXX, DE XX DE XXXX DE 2024

Concede subvenção no exercício de 2024 e dá outras providências.

A com. Fin. Orç. Tomada de Contas e Fiscalização

S.S. em 15/04/2024

Presidente

CM/43/2024

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2024, ao CONSEP L – Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba (CNPJ 06.232.307/00001-02), mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$.483.064,80 (quatrocentos e oitenta e três mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme Processo Administrativo n.º 3102, de 09 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2024, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2024.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de abril de 2024.

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital  
por LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:0060913 FERREIRA:00609135686  
5686 Dados: 2024.04.12 10:35:40  
-03'00'

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

Aprovado(a) em 1ª Votação  
por 15 favoráveis e 00 contrários  
S.S. 16/04/2024

Presidente

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E FUND. S.S. em 15/04/2024  
recebida;  
PRESIDENTE

A ordem do dia desta sessão

16/04/2024

Presidente

DISPENSADO O INTERSTICIO  
REGIMENTAL DE 24 HORAS A  
ORDEM DO DIA DE HOJE

16/04/2024

PRESIDENTE



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/093

Ituiutaba, 12 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Francisco Tomaz de Oliveira Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 037.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 037/2024, desta data, acompanhada de projeto de lei que **“Concede subvenção no exercício de 2024 e dá outras providências.”**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA  
GUEDES  
FERREIRA:00609  
135686

Assinado de forma  
digital por LEANDRA  
GUEDES  
FERREIRA:00609135686  
Dados: 2024.04.12  
10:31:29 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 037/2024

Ituiutaba, 12 de abril de 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, ao CONSEP L – Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2024, no montante de até R\$.483.064,80 (quatrocentos e oitenta e três mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 3102, de 09 de fevereiro de 2024.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei serão utilizados para aplicação em segurança pública, a qual se torna cada dia mais necessária, visando o bem comum dos cidadãos.

Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir o auxílio, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:00609135686  
5686

Assinado de forma digital  
por LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:00609135686  
Dados: 2024.04.12 10:35:14  
-03'00'

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Relator: Ver. Renato Silva Moura

**LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/43/2024, que poderá conceder subvenção, no exercício de 2024, ao CONSEP L - Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba (CNPJ 06.232.307/00001-02), mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 483.064,80 (quatrocentos e oitenta e três mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme Processo Administrativo n.º 3102, de 09 de fevereiro de 2024.**

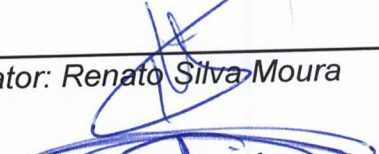
O recurso no valor de R\$ 483.064,80 (quatrocentos e oitenta e três mil sessenta e quatro reais e oitenta centavos) será para que o CONSEP LESTE possa dar suporte na estrutura operacional para pagamento dos 08 (oito) funcionários contratados para apoio para prestação de serviço na DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ITUIUTABA.


A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, de 16 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: Bruno Silva Campos

  
\_\_\_\_\_  
Relator: Renato Silva Moura

  
\_\_\_\_\_  
Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS  
E FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. Bruno Silva Campos

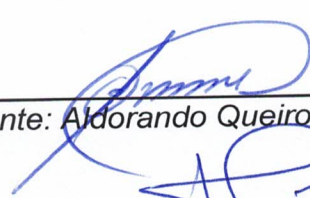
**LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/43/2024, que poderá conceder subvenção, no exercício de 2024, ao CONSEP L - Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba (CNPJ 06.232.307/00001-02), mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 483.064,80 (quatrocentos e oitenta e três mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme Processo Administrativo n.º 3102, de 09 de fevereiro de 2024.**

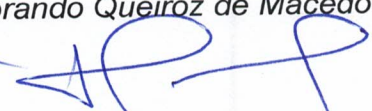
O recurso no valor de R\$ 483.064,80 (quatrocentos e oitenta e três mil sessenta e quatro reais e oitenta centavos) será para que o CONSEP LESTE possa dar suporte na estrutura operacional para pagamento dos 08 (oito) funcionários contratados para apoio para prestação de serviço na DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ITUIUTABA.

*A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.*

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 16 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Júnior

  
\_\_\_\_\_  
Relator: Bruno Silva Campos

  
\_\_\_\_\_  
Membro: Adailton José da Silva



**PAR E C E R N° 037 /2024**

**LEANDRA GUEDES FERREIRA**, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei **CM/43/2024**, que poderá conceder subvenção, no exercício de 2024, ao **CONSEP L - Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba** (CNPJ 06.232.307/00001-02), mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$5.483.064,80 (quatrocentos e oitenta e três mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme Processo Administrativo n.º 3102, de 09 de fevereiro de 2024. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro<sup>1</sup>, trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

***“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”***

Exposto o conceito legal é na doutrina de Paulo Eduardo Garrido Modesto<sup>2</sup>, que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

***“(…) pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”***

A parceria voluntária nos termos da Lei nº 13.019/14 passou a vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

<sup>1</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011, p. 349.

<sup>2</sup> MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n.º 210, p. 201, out./dez. 1970.



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
Coragem para fazer diferente  
Capa de Processo



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA**

**SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS**

**Número do Processo: 3102 / 2024**

**Data de Abertura: 09/02/2024 10:52:51**

**Contribuinte: CONSELHO COMUNITARIO SEG PREV SETOR LESTE**

**Órgão Solicitante:**

**Endereço:**

**Telefone: (34) 99661-6865**

**C.N.P.J ou C.P.F: 06.232.307/0001-02**

**Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA**

**Complemento do Assunto: ASSUNTO: SOLICITA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSO NO VALOR CONFORME ANEXO.**

**Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO**

**Atendido por: JOAO VICTOR RAMOS CINTRA**

000001

**PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR**



# REQUERIMENTO

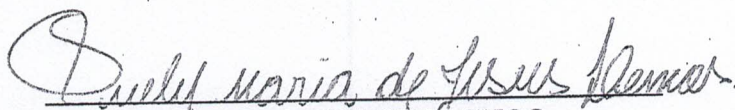
Ituiutaba-MG., 05 de fevereiro de 2024.

Exma. Sra.  
**Leandra Guedes Ferreira**  
DD. Prefeita de Ituiutaba

**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-  
CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02, com sede a Av. 15 nº 854, Bairro Centro, CEP 38.300-134 na  
cidade de Ituiutaba/MG, neste ato representado pela sua Presidenta SUELY MARIA DE JESUS  
LEMONS, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus,  
CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº  
49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, vem por meio deste, solicitar a V. Exa. a  
disponibilização de recurso no valor de **R\$ 483.064,80** (quatrocentos e oitenta e três mil sessenta e  
quatro reais e oitenta centavos) para que o CONSEP LESTE possa dar suporte na estrutura  
operacional para pagamento dos 08 (oito) funcionários contratados para apoio para prestação de  
serviço na DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ITUIUTABA.**

Certos de seu pronto atendimento

Atenciosamente,

  
**SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**  
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00.  
**PRESIDENTA**

000002



FOLHA DE DESPACHOS

Remeto ao DPO para  
verificar a responsabilidade  
financeira.

Tamiris Rodrigues Santos

Matrícula n 13.104

A Secretaria de Governo,  
segue em anexo, fls 94 e 95,  
relatório/parecer da  
Secretaria de Finanças.

ELENI SOARES GOIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Segue despacho  
do Senhor Secretário de  
Governo de 26.10.

Tamiris Rodrigues Santos

Matrícula n 13.104

Segue despacho  
do Senhor Prefeito  
de 27.

Tamiris Rodrigues Santos

Matrícula n 13.104

Ciente do despacho  
da Sra. Prefeita,  
diante disso será  
providenciado a respe-  
tiva movimentação orça-  
mentária, conforme  
já informado por esta  
Secretaria.

Eleni Soares Gois

Segue parecer anexo.

10/04/2024

Márcia



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.232.307/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/05/2004</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CONSELHO COMUNIT. DE SEG. PREV. DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEPL**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSEPL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada \*)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada \*)**  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada \*)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO <b>AV QUINZE</b>	NÚMERO <b>854</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>38.300-134</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITUIUTABA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@ESCRITORIOGUIMARAES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(34) 3268-1633</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/05/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2024** às **09:55:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000003

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA



## PLANO DE TRABALHO

### 1 - Identificação do Solicitante

**Razão Social:**

Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG-CONSEP L

**CNPJ:**

06.232.307/0001-02

**Endereço:**

Av. 15 nº 854

**Bairro:**

Centro

**Cidade:**

Ituiutaba

**UF:**

MG

**CEP:**

38.300-134

**Fone:**

99977-8454

**Lei de Util. Pública Municipal:**

4.044/2010

**ContaCorrente:**

72.672-9

**Banco:**

001

**Agencia:**

0204-6

**Registro CMAS : 097 de**  
12/06/2023**Nome do Responsável:**

Suely Maria de Jesus Lemos

**Cargo:**

Presidente

**Data do vencimento do mandato:**

28/07/2022 até 28/07/2026

**Fone Contato:**

99665-6967

**Endereço de contato:**

Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina

**CEP:**

38.308-036

### 2 - Caracterização da Proposta:

**Duração:**

**2-1 - Título:** Apoiar melhorias na estrutura das Policias de Ituiutaba

**Início:**

01/03/2024

**Término**

31/12/2024

#### 2.2 - Justificativa:

Devido a necessidade de melhoria nas condições de trabalho, e dinamizar o andamento da atividade dos integrantes da Policia Civil faz-se necessária à adequação e suporte da estrutura e necessário dar continuidade no TF 43/2023 para pagamento dos 08 (oito) funcionários contratados para apoio, e conseqüentemente o pagamento de despesas administrativas e as obrigações sociais (INSS, FGTS E outros), administração, honorários contábeis, certificação digital para o Esocial.

#### 2-3 - Objetivos:

Melhoria e suporte nas condições de trabalho e no atendimento direto policial . É necessário dar continuidade no TF 43/2023 para pagamento dos 08 (oito) funcionários contratados para que continuem a disposição na delegacia de Policia Civil de Ituiutaba, para um melhor atendimento à população.

#### 2.4 - Metas:

Reforçar o efetivo da PC de Ituiutaba para que possam dar continuidade ao atendimento com qualidade a população de Ituiutaba e região melhorando assim o índice de segurança.

000004

## 2.5 - Descrição de Etapas e Fases:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Liberação do Recurso;
- Manter 08 (oito) Funcionários contratados com pagamento dos salários, obrigações sociais (INSS, FGTS e outros), honorários contábeis, outros serviços inerentes como serviço de prestação de contas especializado e certificação digital.
- Prestação de contas

## 2.6 - Pessoas Beneficiadas:

Comunidade de Ituiutaba e Região

## 3 - Plano de Aplicação dos Recursos

### 3.1 - Demonstrativo de Custos Solicitados à Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Custos de investimento e/ou custeio

Especificação	Unid.	Quant.	Unitário	Total
- Recolhimento: INSS, FGTS, Rescisões, férias e outros. - Pagamentos de salários, 13º salários, adicional insalubridade e férias. 1/3 de férias. - Pagamentos de serviços de terceiros e outros (Serviço de prestação de contas especializado, Certificação Digital, Segurança do Trabalho, PGR, PCMSO, LTCAT, ASO) e outros. - Honorários contábeis				
<b>Total</b>				<b>R\$ 483.064,80</b>

## 4 - Cronograma de Desembolso Financeiro

### 4.1 - Concedente (Subvenção)

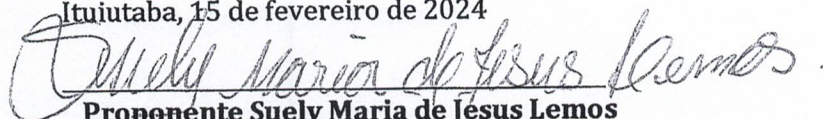
Março	Abril	Maio	Junho	Julho
R\$ 40.255,40	R\$ 40.255,40	R\$ 40.255,40	R\$ 40.255,40	R\$ 40.255,40
Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 40.255,40	R\$ 40.255,40	R\$ 40.255,40	R\$ 80.510,80	R\$ 80.510,80

## 5 - Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma desse plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, 15 de fevereiro de 2024

  
**Proponente Suely Maria de Jesus Lemos**  
**Presidente do CONSEPL - 2022/2026**

## 6 - Aprovação pelo Concedente

000005

**APROVADO:**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

-----  
**Concedente**

*[Handwritten signature]*



**DIRETORIA**

# FICHA CADASTRAL

## EXERCÍCIO 2023

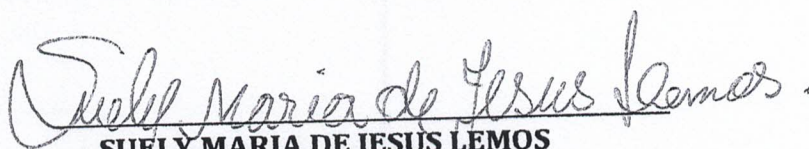
### I - IDENTIFICAÇÃO

- 01 - Entidade: Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG - CONSEP L
- 02 - CNPJ: 06.232.307/0001-02
- 03 - Endereço: Av. 15 nº 854 Sala 09
- 04 - CEP: 38.300-134
- 05 - Bairro: Centro
- 06 - Telefone: (34) 99977-8454 - (34) 99665-6967
- 07 - Fax:
- 08 - Site:
- 09 - E-mail: edsonjosedafonseca@gmail.com

### II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 - Nome: Suely Maria de Jesus Lemos
- 11 - CPF: 558.196.136-00
- 12 - RG: MG-6.182.578 PCMG
- 13 - Posse: 28/07/2022
- 14 - Endereço: Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49
- 15 - Bairro: Satélite Andradina
- 16 - Telefone: (34) 99665-6967
- 17 - Celular: (34) 99665-6967

Ituiutaba-MG., 05 de fevereiro de 2024.

  
**SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**  
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00  
**PRESIDENTA**

99667

**2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA  
PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG**



**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art. 1º - O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.232.307/0001-02, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, também denominado CONSEP L, tem por finalidade colaborar nas atividades de preservação da ordem pública no âmbito dos bairros que formam o Setor Leste e Norte de Ituiutaba/MG, sendo eles: Bela Vista, Cristina, Gardênia, Ipiranga, Maria Vilela, Novo Horizonte, Nossa Senhora Aparecida, Paranaíba, Setor Industrial, Setor Norte, Setor Universitário, Santo Antônio, Tiradentes e São José, a cargo da Instituição da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais —PMMG—visando uma maior eficiência, presteza e controle de todas as ações na defesa da comunidade local.

§ 1º - O CONSEP L terá duração por tempo indeterminado;

§ 2º - O CONSEP L é considerado uma Organização da Sociedade Civil de interesse público, obedecendo ao disposto na lei, além de adotar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

§ 3º - O CONSEP L, tem sede e foro na Av.15,nº 854, Bairro Centro, CEP 38.300-134, Ituiutaba/MG.

**Art. 2º- O CONSEP L tem por objetivo:**

I - Canalizar as aspirações, prioridades e metas da comunidade do Setor Leste em relação às atividades da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no tocante à atividades de Defesa Social no município;

II - Incentivar o bom relacionamento da comunidade de moradores locais, proprietários, lideranças locais com os membros integrantes da instituição mencionada;

*Paula Maria Schmitt Moura  
Paula Maria Schmitt Moura  
ADVOGADA  
OAB-MG 144.912*

*Arroz*

*Chagas*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*000008*

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG  
**EM BRANCO**



III – Promover palestras, conferências, fóruns e debates, campanhas educativas e outros empreendimentos que orientem na promoção e ajuda de sua autodefesa, visando despertar em cada cidadão do setor dos bairros que compõem o Setor Leste de Ituiutaba-MG, o sentimento objetivo de segurança e o espírito de cooperação e solidariedade recíproca em benefício da ordem pública e do salutar convívio social;

IV – Realizar estudos e viabilizar sugestões no sentido de aumentar a segurança da comunidade do Setor Leste, levantando, sempre que necessário, meios materiais, recursos logísticos e equipamentos destinados à cessão de uso à Instituição beneficiária do CONSEP L, para uso exclusivo no serviço de Segurança Pública no Setor Leste do Município.

V – Auxiliar as instituições do Sistema de Defesa Social na adoção de medidas práticas e sociais, visando o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como adoção de medidas com vistas ao apoio das atividades relacionadas à proteção do meio ambiente e apoiar as ações que visam a implantação de atividades relacionadas com a Polícia Comunitária.

Art. 3º – Os representantes da instituição beneficiárias deverão envidar esforços para prestarem aos membros do CONSEP L e demais autoridades envolvidas com segurança pública, o assessoramento técnico necessário à consecução dos objetivos do referido conselho.

Art. 4º – CONSEP L será Constituído voluntariamente, por autoridades locais representantes dos interesses sociais, membros destacados da comunidade e representantes das entidades de classe, culturais ou religiosas, clubes de serviço, associações diversas, residentes ou domiciliados no setor, interessados em colaborar na solução dos problemas genéricos e específicos de segurança pública da comunidade local.

§1º – Integrarão o CONSEP L, como representante da Polícia Militar, o Comandante do 54º Batalhão de Polícia Militar ou representante por ele designado:

§2º – É ilimitado o número de membros do CONSEP L, mas tem direito a voto somente o representante de maior hierarquia que compõem a Assembleia Geral;

§3º – Os profissionais pertencentes ao órgão beneficiário do CONSEP L, lotados ou em exercício no setor, não poderão exercer quaisquer cargos na Diretoria ou

*Paulo Sérgio Selebeck Menezes*  
*1415 Schellbach Moura*  
*VOGADA*  
*MG 144.812*  
*Unger*

*Albano* *11* *10*

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG

**EM BRANCO**

Conselhos Deliberativo e Fiscal cabendo-lhes o exercício das funções de Conselheiros Técnicos;

§4º – Os membros integrantes do CONSEP L deverão manter comportamento social e moral adequado, sob pena de exclusão do núcleo;

§5º – A exclusão de membro a que se refere o § anterior se dará mediante aprovação em votação secreta pela maioria dos membros do CONSEP L;

§6º – O Ministério Público ou qualquer interessado, mediante requerimento fundamentado, poderá solicitar a suspensão até o julgamento final, de membros do CONSEP L, e instaurado a ação penal ou inquérito policial;

## CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º – CONSEP L terá a seguinte organização:

- I – Assembléia Geral;
- II – Conselho Deliberativo;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria;
- V – Conselho Consultivo;

Art. 6º – São órgãos da Administração do CONSEP L:

- I – Conselho Deliberativo;
- II – Conselho Fiscal;
- III – Diretoria;

§1º – Os Órgãos da Administração do CONSEP L, reunir-se-ão ordinariamente uma vez por mês, extraordinariamente, por convocação do Presidente do Conselho nos casos de relevante interesse;

*[Handwritten signatures and initials]*

*Paula Thays Schablich Moura*  
Paula Thays Schablich Moura  
ADVOGADA  
OAB-MG 144.812

*Paula Thays Moura*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
12

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG

**EM BRANCO**

§2º – É facultada a participação popular durante as reuniões do CONSEP L, podendo cada participante manifestar-se por escrito ou verbalmente sobre assunto de Interesse do CONSEP L, não tendo, porém, direito a voto nas decisões tomadas durante as reuniões acima referidas.

## SEÇÃO I

### DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 7º** – A Assembleia Geral, para que haja uma ampla representatividade da comunidade no CONSEP L, será composta por autoridades locais representantes dos interesses da comunidade local, representantes de entidades de classe, de clube de serviço, de associações diversas interessadas em colaborar na solução de problemas de segurança pública da comunidade local do setor do Município de Ituiutaba/MG.

§1º – Instituições devidamente organizadas poderão compor a Assembléia Geral, mediante requerimento apresentado pelo representante da Instituição pleiteante, desde que aprovado pelo Conselho Deliberativo.

§2º – Em qualquer situação, não será admitido o voto por procuração;

**Art. 8º** - Compete à Assembleia Geral:

I – Eleger, pelo voto secreto, os membros do Conselho Deliberativo e os do Conselho Fiscal do CONSEP L;

II – Apreciar anualmente:

- a) A prestação de contas da diretoria;
- b) O plano anual de trabalho da diretoria;
- c) O relatório contábil do Fiscal;

III – Aprovar ou reformar o Estatuto do **CONSEP L**;

IV – Deliberar soberanamente sobre os assuntos submetidos à sua apreciação;

V – Dissolver o **CONSEP L**, pela decisão, neste sentido, de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros.

§ 1º – A Assembléia Geral reunir-se-á:

Paula Cheryl Seba. Sob. W. Rosa  
Paula Thyrs Schmitt Moura  
ADVOGADA  
OAB-MG 144.812

Luiz Roberto Moura

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG

EM BRANCO

I – Anualmente, para apreciar a prestação de contas, o plano anual do trabalho da Diretoria e, ainda, o relatório do Conselho Fiscal;

II – Extraordinariamente, por convocação do Presidente ou Vice-Presidente do **CONSEP L**, ou ainda por qualquer das autoridades elencadas no art. 17, desde que fundamenta a necessidade em relevante motivo;

§ 2º – As decisões da Assembléia Geral, ressalvado o §2º deste artigo, serão tomadas pela maioria simples dos presentes, sempre pelo voto secreto.

**SEÇÃO II**

**DO CONSELHO DELIBERATIVO**

**Art. 9º** – O Conselho Deliberativo será constituído de 03 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral.

**Art. 10º** – O mandato dos membros do Conselho Deliberativo é de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

Parágrafo Único – Findo mandato para o qual foi eleito, o membro do Conselho Deliberativo, reconduzido ou não, poderá se candidatar a outra cargo em um dos demais órgãos da administração.

**Art. 11º** – Compete ao Conselho Deliberativo:

I – Convocar a Assembléia Geral através da maioria simples de seus membros, conforme o previsto no art. 6º;

II – Deliberar sobre doações, alienações, cessão de uso e aplicações de bens e recursos financeiros do **CONSEP L**;

**Art. 12º** – O Conselho Deliberativo reúne:

I – Mensalmente, para analisar e deliberar sobre assuntos propostos pela Diretoria ou outros membros do **CONSEP L**;

II – Extraordinariamente, por convocação do presidente do **CONSEP L**, ou ainda por qualquer das autoridades elencadas no art. 17, para tratar de assuntos que motivaram a convocação.

Paula Thyago Schablich Moura  
ADVOGADA  
OAB-MG 144.912

Thyago Moura

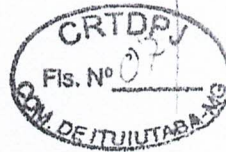
Thyago Moura

Thyago Moura

PH

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG  
**EM BRANCO**





### SEÇÃO III

#### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 13º** – O Conselho Fiscal será constituído de 03(três) membros eleitos pela Assembleia Geral.

**Art. 14º** – O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

**Paragrafo Único** – Findo o mandato para o qual foi eleito, o membro do Conselho Fiscal, reconduzido ou não, poderá se candidatar a outro cargo em um dos demais órgãos da administração.

**Art. 15º** – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Analisar e aprovar mensal e anualmente, as contas da Diretoria, conforme previsto o artigo 19, inciso IV;
- II – Fiscalizar a gestão patrimonial e financeira, as iniciativas visando a obtenção de recursos e o cumprimento de cláusulas de contrato, acordos ou documentos equivalentes que gerem obrigações às partes;
- III – Apreciar e aprovar a descarga, venda ou alienação de bens, proposta pela comissão responsável pela adoção de tais medidas.

**Art. 16º** – O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- I – Mensalmente, para analisar e aprovar as contas da Diretoria;
- II – Extraordinariamente, por convocação do Presidente do CONSEP L ou por autoridades elencadas no Art. 17.

### SEÇÃO IV

#### DA DIRETORIA

**Art. 17º** – A Diretoria é o Órgão Executivo do **CONSEP L** se compõe do Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo (Secretário), Diretor Financeiro (Tesoureiro) e Conselheiro Técnico.

**§ 1º** – O Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro são indicados pelo Presidente do **CONSEP L**, dentre os membros do Conselho Deliberativo, ad referendum deste;

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

*Paula Clara S. Sobrinho Moura  
Paula Thyago Sobrinho Moura  
ADVOGADA  
OAB-MG 144.912*

*Thays Anore*

*[Handwritten signature]*

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG

**EM BRANCO**

§ 2º – O Presidente poderá substituir o Diretor (ES) durante seu mandato, caso seja de interesse do **CONSEP L**.

Art. 18º – O mandato da diretoria é de 04 (quatro) anos, permitindo a sua reeleição.

**Parágrafo Único** – Findo o mandato para o qual foi indicado para a Diretoria, reconduzido ou não, poderá o membro da Diretoria se candidatar a outro cargo dos demais órgãos da administração do **CONSEP L**

Art. 19º - Incumbe-se a Diretoria:

I – Administrar o **CONSEP L**, com vistas a alcançar seus objetivos;

II – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

III – Realizar a gestão financeira e patrimonial dos bens do **CONSEP L**;

IV – Prestar contas mensalmente, sob a forma contábil, ao Concelho Fiscal e anualmente à Assembleia Geral, na forma da Lei;

V – Divulgar em veículo de Imprensa local ou regional, os demonstrativos de receita e despesa do **CONSEP L**;

VI – Propor a realização de eventos buscando arrecadar recursos mediante adoção de mecanismos legais, respeitando-se a legislação vigente

Art. 20º – A Diretoria reunir-se-á:

I – Ordinariamente, uma vez por mais;

II – Extraordinariamente, nos casos de relevante interesse, por convocação do Presidente do **CONSEP L** e/ou pela maioria simples dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, desde que fundamentado e justificado o ato convocatório.

Art. 21º – Ao Presidente do **CONSEP L** compete:

I – Representar o **CONSEP L** em todos os atos judiciais e extrajudiciais, ativa e passivamente, bem como em quaisquer outras atividades de reapresentação, inclusive o de constituir procurador, conjuntamente com um Diretor, com poderes específicos para os atos de exclusivo interesse do **CONSEP L**;

II – Presidir as reuniões da Assembleia Geral;

III – Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria;

Paula Thyago Schmitt Moura  
ADVOGADA  
OAB-MG 144.012

Paula Thyago Schmitt Moura

Paula Thyago Schmitt Moura

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG

**EM BRANCO**



IV – Convocar os Conselhos Deliberativo e Fiscal, quando julgar necessário;

V – Autorizar despesas operacionais;

VI – Promover a abertura de contas bancárias, assinar conjuntamente com o Diretor Financeiro documentos que impliquem obrigações para o **CONSEP L**, inclusive cheque e outros atos bancários;

VII – Decidir sobre assuntos urgentes, dando conhecimento “a posteriori” aos membros da administração, inclusive prestando conta e de forma fundamentada;

VIII – Firmar convênios com a rede bancária, instituições financeiras autorizadas, autarquias e/ou outros órgãos do **CONSEP L**, visando à prestação de serviços de cobrança, recebimento, transferência, arrecadação de contribuições e outros serviços;

IX – Propor à Diretoria e aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, regulamentação para o funcionamento do **CONSEP L**, através de Regimento Interno;

X – Contratar funcionários e servidores, pelo Regime CTL, para assessoria em geral e/ou para auxiliar a Diretoria na administração dos bens e demiti-los quando necessário, desde que aprovado pelo Conselho Deliberativo;

XI – Autorizar empreendimentos que objetivem obtenção de recursos públicos ou privados para o cumprimento dos objetivos estatutários;

XII – Dar posse aos novos membros eleitos;

XIII – Propor aos Conselhos Deliberativo e Fiscal a cessão de uso de materiais e equipamentos ao Estado, em regime de Comodato, destinados as instituições beneficiárias do **CONSEP L**, para uso exclusivo nas atividades de Segurança Pública do município;

XIV – Designar comissões para adoção de medidas que visem o melhor desempenho das atividades do **CONSEP L**;

XV – Determinar a suspensão ou a exclusão dos Membros que violarem o Estatuto e as Leis, após aprovação dos Membros do **CONSEP L**;

**Art. 22º** – O mandato do Presidente e do Vice-Presidente é de 04 (quatro) anos, permitida sua recondução, sempre coincidindo com os mandatos dos Conselhos Deliberativos Fiscais.

*Handwritten notes on the left margin:*  
Paula Thays Schablich Moura  
ABOGADA  
OAB-MG 144.012  
Vap & more

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG  
EM BRANCO



§1º – Findo o mandato para o qual foram eleitos, reconduzidos ou não, poderão se candidatar a outro cargo dos demais órgãos do **CONSEP L**;

§2º – O Vice-Presidente substitui o Presidente em suas faltas e impedimentos.

**Art. 23º – Compete ao Diretor Administrativo:**

I – A lavratura de atas, redação e expedição de correspondência, inclusive de matéria para divulgação;

II – Zelar pela guarda de livros e documentos em geral pertinentes ao **CONSEP L**;

III – Executar os serviços internos e externos que forem solicitados pelo Presidente do

**CONSEP L**;

IV – Adotar todas as medidas para a realização das eleições, inclusive receber e registrar a(s) chapa(s) concorrente(s) a cada Cargo do **CONSEP L**.

**Parágrafo Único** – O Diretor Administrativo substitui o Diretor Financeiro em suas faltas e impedimentos;

**Art. 23º – Compete ao Diretor Financeiro:**

I – Responder pelo controle financeiro e patrimonial do **CONSEP L**, empenho, pagamento, liquidação de despesas e balancetes;

II – Preparar prestações de contas a que se refere o artigo 19, inciso IV;

III – Assinar junto ao Presidente, cheques e outros documentos que implique obrigação para o **CONSEP L** e outros atos bancários;

**Parágrafo Único** – O diretor Financeiro substitui o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos.

**Art. 24º** – Não serão permitidas funções acumulativas nos órgãos da administração do **CONSEP L**.

Paula Cinays Schuch Moura  
Paula Thays Schuch Moura  
ABVOGADA  
OAB-MG 144.012

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG  
EM BRANCO



## SEÇÃO V

### DO CONSELHO CONSULTIVO

**Art. 28º** – O Conselho Consultivo será constituído pelos membros fundadores e de ex-membros do CONSEP L.

**Art. 27º** – Compete ao Conselho Consultivo assessorar os dirigentes do CONSEP L, de ofício ou quando solicitado.

**Parágrafo Único** – é facultado ao Conselheiro Consultivo, manifestar-se sobre assunto do CONSEP L, por escrito, durante ou não as reuniões ordinárias.

**Art. 28º** – O mandato dos membros do Conselho Consultivo serão por tempo indeterminado, devendo solicitar ao Presidente do CONSEP L a retirada de seu nome da lista de integrantes de tal órgão, caso não queiram ser membros do Conselho Consultivo.

**§1º** – Serão automaticamente excluídos do Conselho Consultivo, os membros que mudarem de residência ou domicílio para outro Município.

**§2º** – Ao integrante do Conselho Consultivo aplica-se o disposto nos artigos 39 e 43 deste estatuto.

## SEÇÃO VI

### DA INSTITUIÇÃO DO CONSEP L

**Art. 29º** – CONSEP L foi instituído em 18 de março de 2002, pelos seguintes participantes:

**Parágrafo Único** – A primeira Diretoria do CONSEP L, após referendado da Assembleia Geral, ficou assim constituída:

-Presidente: Suely Maria de Jesus Lemos;

-Vice-Presidente: Donizete Rodrigues de Oliveira;

-Diretora Administrativa: Edson José da Fonseca,

-Diretor Financeiro: Cláudia Andraus Borges;

-Conselheiro Técnico: Pedro Paulo Carvalho Franco, 1º Ten PM, Chefe da Seção Administrativa do 54º BPM.

*(Handwritten signatures and marks)*

Paula Thays Schablich Moura  
ADVOGADA  
OAB-MG 144.012

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG  
**EM BRANCO**



### CAPÍTULO III

### DA ELEIÇÃO E POSSE

**Art. 30°** - A eleição de membros da Diretoria, Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal do **CONSEP L**, ocorrerá em Assembleia Geral, sendo a posse dos novos membros eleitos para a gestão seguinte, no mesmo dia de Eleição.

**§1°** - Cabe ao Presidente do **CONSEP L** fazer publicar em órgão da imprensa escrita local, o edital de convocação para a eleição e posse, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias da realização da mesma;

**§2°** - Caso o Presidente do **CONSEP L** não cumpra o prescrito no artigo 30, caberá ao Vice-Presidente tomar tal providência e, em última instância, ao representante Ministério Público, de ofício ou mediante representação de qualquer interessado pelo **CONSEP L**.

**§3°** - Para a eleição e posse serão registradas chapas distintas para Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;

**§4°** - Para o Conselho Deliberativo a chapa deverá conter 03(três) nomes;

**§5°** - Para o Conselho Fiscal a chapa deverá conter 03(três) nomes;

**§6°** - As chapas concorrentes ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal, deverão ser registradas junto ao Diretor Administrativo do **CONSEP L**, em exercício, com pelo menos 05(cinco) dias corridos antes do dia da eleição, sob pena da chapa perder o direito de concorrência a mesma;

**§7°** - A Assembléia Geral elegerá uma chapa para o Conselho Deliberativo e outra para o Conselho Fiscal, devendo ser colocado em votação os números das chapas concorrentes;

**§8°** - Antes do início da votação deverão ser fornecida são votantes, as chapas concorrentes, com todos os nomes que concorrem aos cargos ora em eleição;

**§9°** - Terminada a votação deverá ser feita a apuração;

**§10°** - Ocorrendo empate entre as chapas, deverá ser realizada de imediato uma nova eleição e apuração;

*Chapais*  
*Arroto*

*Paula Thays Schablich Moura*  
ADVOGADA

*[Handwritten signatures and marks]*

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG

**EM BRANCO**

§11º – Persistindo o empate será realizada nova eleição e, ao final da apuração havendo possibilidade de novo empate, o último voto será anulado antes de ser apurado.

#### CAPÍTULO IV

#### DO PATRIMONIO E RECURSOS DO CONSEP L

*Thays*  
*Paula*  
**Art. 31º** – O patrimônio do **CONSEP L** será constituído de:

- I – Bens e direitos adquiridos ou incorporados na forma da lei;
- II – Doações, legados e heranças que lhe forem destinados;

**Art. 32º** – Constituem recursos do **CONSEP L**:

- I – Dotação orçamentária;
- II – Contribuições, auxílios ou subvenções da União, do Estado ou do Município;
- III – Donativos ou transferências de entidades, empresas públicas e/ou privadas, pessoas físicas;
- IV – Os provenientes de atividades ou campanhas realizadas;

**Art. 33º** – Os recursos a que se refere o artigo anterior serão depositados em conta bancária especial movimentada exclusivamente por cheque bancário nominal ao favorecido, firmado conjuntamente pelo Presidente e Diretor Financeiro do **CONSEP L** ou par seus substitutos legais.

**§1º** – Os recursos do **CONSEP L**, atendidas as necessidades para a sua administração e cumprimento de seus objetivos, será distribuído a instituição Polícia Militar de acordo com arrecadação do mês anterior;

**§2º** – Os recursos previstos para a Polícia Militar destinam-se ao atendimento da Comunidade Local do Município de Ituiutaba-MG, cabendo ao Conselheiro Técnico da referida instituição, propor ao Conselho Deliberativo o atendimento das prioridades;

*Thays*  
*Paula*  
*Thays*  
*Paula*  
*Thays*  
*Paula*

*Paula Thays Schablich Moura*  
ADVOGADA

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG

EM BRANCO

§3º – Para aquisição de bens duráveis e baixa de bens inservíveis, serão criadas comissões, cujas atribuições e responsabilidades, obedecendo às normas em vigor, serão discriminadas no Regimento Interno do **CONSEP L**;

§4º – O repasse de bens e/ou recursos financeiros à instituição será definido pelo Conselho Deliberativo.

**Art. 34º** – Em caso de dissolução do **CONSEP L**, por qualquer motivo, após regular decisão da Assembleia Geral, seu patrimônio e bens reverterão a entidades afins.

**Parágrafo Único** – O Presidente, o Conselheiro Técnico e os integrantes da Diretoria terão prazo individual e sucessivo de 05 (cinco) dias para juntarem razões sobre a legalidade da decisão de dissolução do **CONSEP L**, bem como opinar sobre o destino de seus bens.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 35º** – A cessão de uso de bens imóveis e/ou móvel, tais como, viaturas, equipamentos ou outros materiais ao Estado, destinados às instituições beneficiárias deste **CONSEP L**, sujeitar-se-á as prescrições administrativas vigentes na Instituição, inclusive, e, se for o caso, mudança de padrões.

**Parágrafo Único** – As doações de bens pelo **CONSEP L** à instituição beneficiária, restringir-se-ão aos materiais de consumo e, os bens de maior duração, serão cedidos através de Comodato, permanecendo os mesmos de propriedade do **CONSEP L**.

**Art. 36º** – É vedado o envolvimento do **CONSEP L** em assuntos de natureza religiosa político-partidária nas funções específicas.

**Art. 37º** – O **CONSEP L** atuará sempre como entidade de apoio, sendo-lhe vedado interferir, a qualquer título, na administração da Instituição beneficiária, podendo, no entanto, solicitar ou sugerir providências administrativas e atos judiciais junto ao Ministério Público, ao Juízo da Comarca ou aos respectivos superiores hierárquicos representantes da instituição, com vistas à solução de problemas surgidos e/ou melhoria na prestação de serviços cargo da instituição apoiada.

*Albuquerque*

*Hon*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Paula Thays Schablich Moura*  
ADVOGADA

*meat*

*Thays*

*[Signature]*

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG

**EM BRANCO**



**Art. 38º** – Aos membros do **CONSEP L** e Conselheiro Técnico não receberão pelo exercício de suas funções no **CONSEP L**.

**Art. 39º** - A Entidade observará os princípios fundamentais de Contabilidade e da Norma Brasileira de Contabilidade.

**Art. 40º** – Os integrantes do **CONSEP L** não responderão solidária nem subsidiariamente por atos do Presidente e da Diretoria ou obrigações por eles assumidas, exceto se agirem com dolo, culpa ou negligência no desempenho de suas atribuições.

**Art. 41º** – Não poderão fazer parte do **CONSEP L** pessoas civilmente incapazes, menores de 18 (dezoito) anos ou que tenham sido condenadas criminalmente em decorrência da prática de crimes contra o patrimônio e/ou contra a administração pública, além daquelas consideradas social e moralmente inidôneas, mediante decisão dos componentes dos órgãos da administração do **CONSEP L** por maioria simples dos presentes.

**Art. 42º** – Qualquer pessoa em requerimento fundamentado poderá provocar a atuação do Poder Judiciário, do Ministério Público ou do **CONSEP L** sobre a prática de atos lesivos ao seu patrimônio.

**Art. 43º** – Qualquer membro do **CONSEP L** que agir com dolo, culpa ou negligência nos atos ou assuntos inerentes ao **CONSEP L**, será destituído de seu cargo ou função, mediante decisão do **CONSEP L**, assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

**Art. 44º** – O Ministério Público funcionará como fiscal da lei e dos normativos e administrativos para consecução dos objetivos do **CONSEP L**.

**Art. 45º** – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral.

**Art. 46º** – O presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Assembleia Geral e registrada em Cartório.

Ituiutaba, 18 de janeiro de 2023.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten notes on the left margin]*

*[Handwritten notes on the right margin]*

*[Handwritten signature on the right margin]*

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG  
EM BRANCO

*Suely Maria de Jesus Lemos*

PRESIDENTA. 2022/2024 - SUELY MARIA DE JESUS LEMOS

CPF: 558.196.136-00

*Donizete Rodrigues de Oliveira*

VICE PRESIDENTE 2022/2024 - DONIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF 652.443.546-04

*Edson José da Fonseca*

DIRETOR ADMINISTRATIVO - EDSON JOSÉ DA FONSECA

CPF 464.000.016-20

*Claudia Andraus Borges*

DIRETORA FINANCEIRA - CLAUDIA ANDRAUS BORGES

CPF 740.255.206-30

*Roque Alves Franco*

CONSELHO DELIBERATIVO - ROQUE ALVES FRANCO

CPF 340.841.182-72

*Paula Thays Scheiblich Moura*  
Paula Thays Scheiblich Moura  
ADVOGADA  
OAB-MG 144.012

*João Batista do Prado*

CONSELHO DELIBERATIVO - JOÃO BATISTA DO PRADO

CPF 360.405.766-91

*arosta*

*João Batista do Prado*

*Luiz*

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG

**EM BRANCO**

José Alves Camargos Neto

CONSELHO DELIBERATIVO - JOSÉ ALVES CAMARGOS NETO

CPF 119.636.836-84

Vilmar José da Silva

CONSELHO FISCAL VILMAR JOSÉ DA SILVA

CPF 458.105.756-68

Arino Luiz de Carvalho

CONSELHO FISCAL - ARINO LUIZ DE CARVALHO

CPF 182.461.686-49

Celso

CONSELHO FISCAL - CELSO GUIMARÃES DA COSTA

CPF 138.938.586-87

Pedro Paulo Carvalho Franco

CONSELHEIRO TÉCNICO - 1º TEN PEDRO PAULO CARVALHO FRANCO

CPF 004.497.511-20

Paula Thays Schablich Moura  
Paula Thays Schablich Moura  
ADVOGADA  
OAB-MG 144.012

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PROTÓCOLO: 61780 | REGISTRO: 2121 - AV 27  
Livro A87 | FOLHA: 5470 | DATA: 17/03/2023  
Cotação, Livr., R\$ 326,08 - TI J: R\$ 112,80 - Recomeço: R\$ 19,55 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00  
Valor Final: R\$ 460,03 - Códigos 6102-(1), 6201-R(1), 0501-R(1), 8101-R(1)

*João Paulo de Oliveira Diniz*

João Paulo de Oliveira Diniz - Substituto  
**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Ituiutaba - MG

SELO DE CONSULTA: GNT89977  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6846.5291.4113.1157  
Quantidade de atos praticados: 20  
Ata(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina  
Emol.: R\$ 346,23 - TFJ: R\$ 112,80  
Valor Final: R\$ 459,03



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ**  
**OF. SUBTO. - AUT. P/PORT**  
**INT Nº 02/2020/SRTDPJ/ITBA-MG**

*João Paulo de Oliveira Diniz*

**SRTDPJ - ITUIUTABA-MG**  
**EM BRANCO**



**ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA DA NOVA DIRETORIA PARA CUMPRIR O MANDATO DE 28/07/2022 A 28/07/2026 DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG - CONSEP L, REALIZADA NO DIA 28/07/2022.(ESTATUTO REG. L. A-3, FLS 218, SOB O Nº 2121 EM 03/05/2004**

**DIRETORIA**

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de 2.022, às 20h10min, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG - CONSEP L, nas dependências do Lions Clube de Ituiutaba Cônego Ângelo, sito a rua Pernambuco nº 303, Bairro Universitário, na cidade de Ituiutaba/MG, constantes do registro de presença, com a finalidade de deliberar sobre a eleição e posse de nova diretoria, presidida pelo Sr. Donizete Rodrigues de Oliveira. A formação da mesa foi feita pelo Sr. Edson José da Fonseca que após nominar os integrantes da mesa, passou a palavra ao presidente. Prosseguindo, o Sr. Presidente convidou a Sra. Cláudia para proferir a invocação a Deus. Sequenciando solicitou a todos os presentes que ficassem de pé para juntos entoarem a primeira estrofe do Hino à Bandeira. Em seguida pediu a todos para tomarem seus assentos. Neste momento o presidente dando sequência ao protocolo, nomeou o Sr. Edson José da Fonseca para atuar como Mestre de Cerimônias. Após nomeado o Sr. Edson fez a consideração acerca da matéria constante da ordem do dia tratando-se do assunto acerca da eleição e posse da nova diretoria para cumprir o mandato de 28/07/2022 até 28/07/2026 em seguida passou a palavra ao Presidente da sessão que realizou a cerimônia de posse da nova diretoria do Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG - CONSEP L para o biênio 2.022/2.026 ficando assim constituída pelos membros abaixo civilmente qualificados juntamente com suas funções:

- PRESIDENTE: SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na cidade de Ituiutaba-MG.;
- VICE-PRESIDENTE: DONIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Ambientalista, CPF 652.443.546-04 e RG M-3.307.183-SSP-MG, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro nº 417 Bairro Novo Mundo na cidade de Ituiutaba-MG.;
- DIRETOR ADMINISTRATIVO (SECRETÁRIO): EDSON JOSÉ DA FONSECA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CPF 464.000.016-20 e RG M-3.591.222-SSP-MG, residente e domiciliado a Rua Ruda A. Tannus nº 394 Bairro Lagoa Azul na cidade de Ituiutaba-MG.;
- DIRETORA FINANCEIRA (TESOUREIRA) CLAUDIA ANDRAUS BORGES**, brasileira casada, bancaria, CPF: 740.255.206-30 E RG. M 3.546.107-SSP-MG, residente e domiciliada à Av. 19 nº. 833CENTRO - ITUIUTABA-MG.;
- CONSELHO DELIBERATIVO: ROQUE ALVES FRANCO**, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, CPF 340.841.186-72 e RG MG 2.795.950-SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Dr. Luiz Laterza nº 568 Bairro Independência na cidade de Ituiutaba-MG.;
- JOÃO BATISTA DO PRADO**, brasileiro, casado, Cartorário, CPF 360.405.766-91 e RG M-1.611.383-SSP-MG residente e domiciliado à Rua Jorge Miguel Féres nº 342 Bairro Ipiranga na cidade de Ituiutaba-MG e
- JOSE ALVES CAMARGOS NETO**, brasileiro, solteiro, Torneiro Mecânico, CPF: 119.636.836-84, RG MG-19.306.229-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua 34 nº 234 Bairro Progresso na cidade de Ituiutaba-MG.;
- CONSELHO FISCAL: VILMAR JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Aposentado, CPF 458.105.756-68 e RG MG-9.235.964-SSP-MG residente e domiciliado à Rua das Primaveras nº 222 Bairro Gardênia na cidade de Ituiutaba-MG e
- ARINO LUIZ DE**

*Handwritten notes and signatures on the left margin, including 'Donizete' and 'Fonseca'.*

*Handwritten signature on the right margin.*

*Handwritten signatures at the bottom of the page, including 'Borges' and 'Silva'.*

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG  
**EM BRANCO**



**CARVALHO**, brasileiro, casado, Funcionário Público Aposentado, CPF 182.461.686-49 e RG M-632.954-SSP-MG residente e domiciliado à Rua Platina nº 821 Bairro Santo Antonio na cidade de Ituiutaba-MG e **CELSO GUIMARÃES DA COSTA**, brasileiro, casado, Contador, CPF 138.938.586-87 e RG MG-292.076-SSP-MG residente e domiciliado a Rua 24 nº 2113 Centro, cidade de Ituiutaba/MG.; **CONSELHEIRO TÉCNICO: TEN PEDRO PAULO CARVALHO FRANCO**, brasileiro, casado, 1º Ten. PMMG, CPF 004.497.511-20 e RG 459443-6/ GO, Rua Jerônimo Ribeiro de Menezes, 171, Gerson Baduy na cidade de Ituiutaba/MG.; e encerrou suas atividades, agradecendo mais uma vez a deferência a ele concedida.

O presidente da sessão neste momento passa a palavra ao presidente eleita, que agradece ao Sr. Edson José pela sua brilhante atuação como mestre de cerimônias. E declara a palavra franca. Alguns diretores fizeram uso da palavra.

Eu, Sr. Edson José da Fonseca, secretário, redigi esta ata que após lida apreciada e aprovada será assinada pela diretoria executiva que para fins fiscais é constituída pelo presidente, tesoureiro e secretário.

Ituiutaba-MG., 28 de julho de 2.022



*Suely Maria de Jesus Lemos*

**PRESIDENTA. 2022/2024- SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**  
CPF:558.196.136-00

*Donizete Rodrigues de Oliveira*

**VICE PRESIDENTE. 2022/2024- DONIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
CPF: 652.443.546-04

*Edson José da Fonseca*

**SECRETARIO 2022/2024- EDSON JOSÉ DA FONSECA**  
CPF: 464.000.016-20

*Claudia Andraus Borges*

**DIRETOR. FINANC. 2022/2024- CLAUDIA ANDRAUS BORGES**  
CPF: 740.255.206-30

*Roque Alves Franco*

**CONSELHO DELIBERATIVO 2022/2024- ROQUE ALVES FRANCO**  
CPF: 340.841.186-72

*[Handwritten mark]*

*costa*

*[Handwritten mark]*

*PL1*

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG

**EM BRANCO**

João Batista do Prado  
**CONSELHO DELIBERATIVO 2022/2024- JOÃO BATISTA DO PRADO**  
**CPF: 360.405.766-91**



José Abel Camargos Neto  
**CONSELHO DELIBERATIVO 2022/2024- JOSÉ A. CAMARGOS NETO**  
**CPF: 119.636.836-84**

Vilmar José da Silva  
**CONSELHO FISCAL 2022/2024- VILMAR JOSE DA SILVA**  
**CPF: 458.105.756-68**

Arino Luiz de Carvalho  
**CONSELHO FISCAL 2022/2024- ARINO LUIZ DE CARVALHO**  
**CPF: 182.461.686-49**

Celso Guimarães da Costa  
**CONSELHO FISCAL 2022/2024- CELSO GUIMARÃES DA COSTA**  
**CPF: 138.938.586-87**

Pedro Paulo Cavalho Franco  
**CONSELHEIRO TÉCNICO 2022/2024 TEN PEDRO PAULO C. FRANCO**  
**CPF: 004.497.511-20**

PROCOLO: 66952 | REGISTRO: 2121 - AV 23  
Livro ABZ | FOLHA: 62/85 | DATA: 14/09/2022  
Cotação: Emol: R\$ 206,08 - TFJ: R\$ 72,47 - Recomp: R\$ 12,36 - Desp: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00  
Valor Final: R\$ 290,93 - Códigos 6107-7(1), 6201-8(1), 6601-9(1), 6101-8(4)

*Cláudia Aparecida Corrêa*

Cláudia Aparecida Corrêa - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Ituiutaba - MG

SELO DE CONSULTA: GAW40938

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6849.7976.0834.8623

Quantidade de atos praticados: 7

Ato(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina

Emol.: R\$ 218,46 - TFJ: R\$ 72,47

Valor Final: R\$ 290,93

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CLÁUDIA APARECIDA CORRÊIA  
OF. SUBTA. - AUT. P/PORT  
INT Nº 03/2020/SRTDPJ/ITBA-MG

*Cláudia Aparecida Corrêa*

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG

EM BRANCO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.232.307/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSELHO COMUNIT. DE SEG. PREV. DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEPL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSEPL	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO AV QUINZE	NÚMERO 854	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 38.300-134	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ESCRITORIOGUMARAES.COM.BR	TELEFONE (34) 3268-1633
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2023 às 11:28:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

46



## DIRETORIA

# DECLARAÇÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, com sede a Av. 15 nº 854, Bairro Centro, CEP 38.300-134 na cidade de Ituiutaba/MG; Certifico que os dirigentes e conselheiros abaixo relacionados da referida entidade, cujo período de atuação é de 28/07/2022 a 28/07/2026:

**PRESIDENTE: SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na cidade de Ituiutaba-MG.; **VICE-PRESIDENTE: DONIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Ambientalista, CPF 652.443.546-04 e RG M-3.307.183-SSP-MG, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro nº 417 Bairro Novo Mundo na cidade de Ituiutaba-MG.;

**DIRETOR ADMINISTRATIVO (SECRETÁRIO): EDSON JOSÉ DA FONSECA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CPF 464.000.016-20 e RG M-3.591.222-SSP-MG, residente e domiciliado a Rua Ruda A. Tannus nº 394 Bairro Lagoa Azul na cidade de Ituiutaba-MG.;

**DIRETORA FINANCEIRA (TESOUREIRA) CLAUDIA ANDRAUS BORGES**, brasileira casada, bancaria, CPF: 740.255.206-30 E RG. M 3.546.107-SSP-MG, residente e domiciliada à Av. 19 nº. 833CENTRO – ITUIUTABA-MG.;

**CONSELHO DELIBERATIVO: ROQUE ALVES FRANCO**, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, CPF 340.841.186-72 e RG MG 2.795.950-SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Dr. Luiz Laterza nº 568 Bairro Independência na cidade de Ituiutaba-MG.;

**JOÃO BATISTA DO PRADO**, brasileiro, casado, Cartorário, CPF 360.405.766-91 e RG M-1.611.383-SSP-MG residente e domiciliado à Rua Jorge Miguel Féres nº 342 Bairro Ipiranga na cidade de Ituiutaba-MG e **JOSÉ ALVES CAMARGOS NETO**, brasileiro, solteiro, Torneiro Mecânico, CPF: 119.636.836-84, RG MG-19.306.229-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua 34 nº 234 Bairro Progresso na cidade de Ituiutaba-MG.;

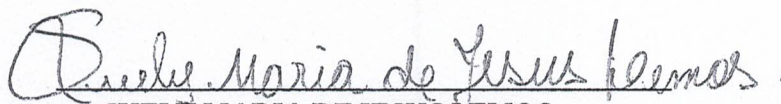
**CONSELHO FISCAL: VILMAR JOSÉ DA SILVA**

brasileiro, solteiro, Aposentado, CPF 458.105.756-68 e RG MG-9.235.964-SSP-MG residente e domiciliado à Rua das Primaveras nº 222 Bairro Gardênia na cidade de Ituiutaba-MG e **ARINO LUIZ DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Funcionário Público Aposentado, CPF 182.461.686-49 e RG M-632. 954-SSP-MG residente e domiciliado à Rua Platina nº 821 Bairro Santo Antonio na cidade de Ituiutaba-MG e **CELSO GUIMARÃES DA COSTA**, brasileiro, casado, Contador, CPF 138.938.586-87 e RG MG-292.076-SSP-MG residente e domiciliado a Rua 24 nº 2113 Centro, cidade de Ituiutaba/MG.; **CONSELHEIRO TÉCNICO: TEN PEDRO PAULO CARVALHO FRANCO**, brasileiro, casado, 1º Ten. PMMG, CPF 004.497.511-20 e RG 459443-6/ GO, Rua Jerônimo Ribeiro de Menezes, 171, Gerson Baduy na cidade de Ituiutaba/MG.

Ituiutaba-MG., 05 de fevereiro de 2024.

N. Termos

P. Deferimento.



**SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**  
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00  
**PRESIDENTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**QUELY MARIA DE JESUS LEMOS**

RG 00000192390002288P

CPF 558.196.136-00 DATA DE NASCIMENTO 19/05/1960

RELACAO: GERCINO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 FRANCELINA MARIA DE OLIVEIRA

PERMISSAO: ACC CATEGORIA: 1

VALIDADEZ: 15/12/2009

*QueLy Maria de Jesus Lemos*

LOCAL: ITUIUTABA, MG DATA DA EMISSAO: 16/12/2009

08704402660  
 M2953932346

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

DEPARTAMENTO NACIONAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 254092365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**QUELY MARIA DE JESUS LEMOS**

CPF 558.196.136-00

*QueLy Maria de Jesus Lemos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FOTO

3. VIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-0.182.578 DATA DE EMISSAO 04/05/2021

**QUELY MARIA DE JESUS LEMOS**

GERCINO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 FRANCELINA MARIA DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 19/05/1960

ITUIUTABA-MG  
 CAS. LV-B-52, FL-93-V  
 ITUIUTABA-MG  
 558.196.136-00

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO  
 DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

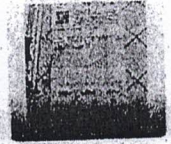
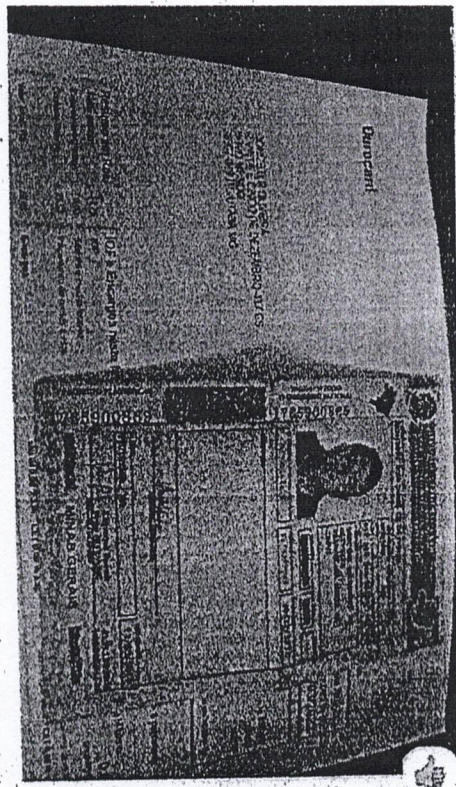
LEI Nº 7.118 DE 26/09/83

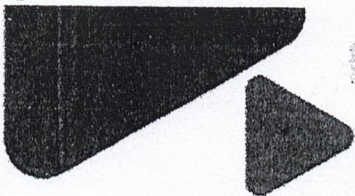
3. VIA





CL @ CONSEP SETOR LESTE  
21/03/2023 às 11:51





**Algar**  
Telecom

TELECOM

**PAGUE COM PIX**



**EDSON JOSE DA FONSECA**

RUDA AGDA TANNUS 394 R  
C UNICA LAGOA AZUL I  
38307-254 ITUIUTABA MG

Nº da fatura  
**423023858**

Valor total da conta  
**R\$ 70,09**

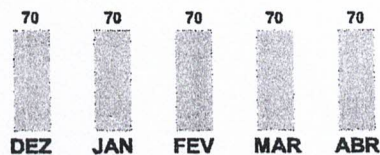
Data de vencimento  
**22 / mai / 2023**

**FALE COM A ALGAR TELECOM**

[www.algar telecom.com.br](http://www.algar telecom.com.br)

**HISTÓRICO VALOR DA CONTA**

(R\$)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2264241311

VALIDA

NOME  
EDSON JOSE DA FONSECA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
M3591222 SSP MG

CPF  
464.000.016-20

DATA NASCIMENTO  
09/05/1965

RELACAO  
JOSE PARREIRA DA FONSECA  
JERONIMA DIVINA PARREIRA

PERMISSAO ACC CATHAB  
AB

Nº REGISTRO  
01944714889

VALIDADE  
20/08/2026

1ª HABILITACAO  
24/02/1989

OBSERVAÇÕES

Edson José da Fonseca  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSAO  
26/08/2021

Eurico da Cunha Neto  
Diretor DETRAN/MG  
ASSINATURA DO EMISSOR

57853687040  
MG600544044

MINAS GERAIS

DETRAN/MG CONTRATO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2264241311

**SIMPLIFICADA**

**CELULAR**

**Algar Sempre**

Você tem  
descontos  
e cashbacks +EC  
todo dia em **200**  
LOJAS E SITES

COMECE AGORA A APROVEITAR! ACESSE  
[ALGARTELECOM.COM.BR/ALGARSEMPRE](http://ALGARTELECOM.COM.BR/ALGARSEMPRE)



**UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO**

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente: **EDSON JOSE DA FONSECA**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
423023858		000730283763	22/05/2023	70,09

84690000000-7 70090004000-2 07302837630-6 42302385800-8



**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DRIVER LICENSE, PERMISO DE CONDUCION

Nome e Sobrenome: CLAUDIA ANDRAUS BORGES ALVES SEVERINO Nº de Habilitação: 034027988

Data Local e UF de Nascimento: 14/07/1968 ITUIUTABA MG

Data Emissão: 02/08/2022 Validade: 31/08/2027

Identidade e Foto: MS4570107 PC MG

CPF: 740.256.206-30 RG: 0342082300

Nacionalidade: BRASILEIRO

Parente: ANTONIO BORGES DO NASCIMENTO

Assinatura: HESSEN ANDRAUS BORGES

Assinatura do Titular: HESSEN ANDRAUS BORGES

Assinatura do Emissor: HESSEN ANDRAUS BORGES

ADC	10	11	12	13	14	15	16	17
A								
A1								
B								
B1								
C1								
C1								

Assinatura do Titular: [Blank Signature Line]

Local: ITUIUTABA MG

MINAS GERAIS

2441579131

2441579131

BRUNO DA SILVA MENEZES  
 DIRETOR DE TRAN - MG  
 534156819  
 MG023793045



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL

R. SEN. 479 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-000  
CNPJ 17.810.081/0001-88 - Inscrição Estadual 048.741000-00  
Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.011.0190 - (31) 3368-0100

<b>CLAUDIA ANDRAUS BORGES A. SEVERINO</b>		<b>MES/ANO: 03/2023</b>
AV 19, 833, CENTRO 38300-124, ITUIUTABA MG 14-16-580		NR. GUIA 29191032023-8
RESP. AMADOR ALVES SEVERINO NETO		CATEGORIA/QTDE
LIGACAO: 29191-4	ID. ELETR. : 41629191@14	1-RES:

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	12,39
TBO ESGOTO	8,68
TARIFA DE AGUA	36,42
TARIFA DE ESGOTO	25,49

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
17/02/2023	20/03/2023	22/04/2023	R\$ 82,98
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REG.	CONG. BATERADO
1805 m3	1822 m3	17 m3	17 m3
NR. DO HIDRANTE	DIAM.	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
Y14K101545	1.5 m3	1/2"	01/09/2015

DADOS DOS ÚLTIMOS 6 PERÍODOS				COMENTÁRIOS
MES	CONSUMO	TARIFA	MEDIA	CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLETORA DE ESGOTO, SUIJEITO A MULTA.
02/2023	17	28	0,61	*conforme Lei Federal 11.079/09, de, taxar os quitados os debitos de consumo e taxa (art. 24)
01/2023	17	30	0,57	
12/2022	20	28	0,71	
11/2022	19	33	0,58	
10/2022	19	31	0,61	
09/2022	18	29	0,62	

PARÂMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR ATUAL	VALOR MÍNIMO PERMITIDO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,14	0,42
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,00	2,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50	1,70
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,69
pH		de 6,0 a 9,5	6,52	7,34
Ferro Total	mg/L	ate 0,30	0,000	0,000
Alumínio	mg/L	ate 0,20	0,000	0,000
Manganês	mg/L	ate 0,10	0,000	0,000
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente	Ausente
Colif. Termotal		Ausencia	Ausente	Ausente

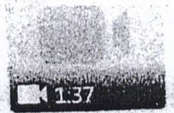
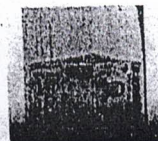
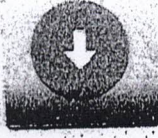
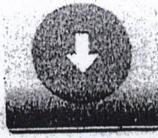
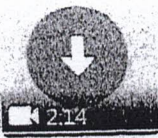
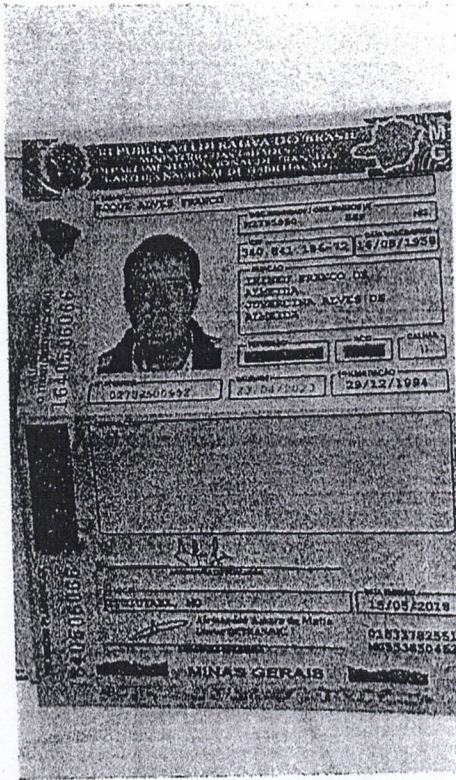
FAZER ATENÇÃO AO VEDOS - SE O LIGANTE ESTIVER EM USO		EMISSÃO: 23.03.2023 08:38
<b>CLAUDIA ANDRAUS BORGES A. SEVERINO</b>		<b>MES/ANO: 03/2023</b>
AV 19, 833, CENTRO 38300-124, ITUIUTABA MG 14-16-580		NR. GUIA 29191032023-8
RESP. AMADOR ALVES SEVERINO NETO		CATEGORIA/QTDE
LIGACAO: 29191-4	ID. ELETR. : 41629191@14	1-RES:
VENCIMENTO 22/04/2023		VALOR A PAGAR R\$ 82,98

Debito Automatico



Roque @ CONSEP SETOR LESTE

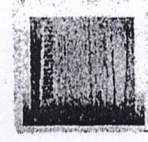
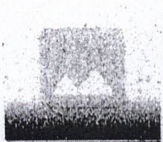
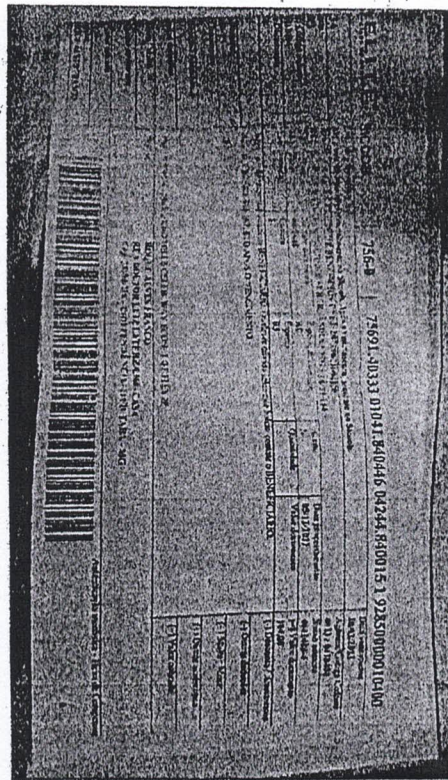
21/03/2023 às 10:51





Você

hoje às 21:34



REGISTRO GERAL MG-1.611.383 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/2021

NOME  
JOAO BATISTA DO PRADO

FILIAÇÃO  
ALIPID TOMAZ DO PRADO  
ANA MARIA DO PRADO

NATURALIDADE  
ITUJUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO  
7/9/1957

DOC. ORIGEM CAS. LV-B-3AUX-FL-178  
ITUJUTABA-MG  
360.405.766-34

ADRIANA DE MENEZES MONTEIRO  
DESTRADO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO 3 VTA

PTI-1255 LEI Nº 7.116 DE 23/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polícia Identário

*João Batista do Prado*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
CNPJ 08.281.192/0001-16  
Inscr. Estadual 082.322.459.0067  
Av. Baronesa, 1200 - 17ª Andar - Ala A1  
São Paulo - SP - CEP 01400-100  
Emissão: 16/12/2022 Data de validade: 16/12/2022 10:43:58 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002  
Emissão autorizada pelo Registro Especial PTA Nº 45.000009762.37 - SEF 143

Nº do Cliente: 7000426027  
Controle: 30025/0008

JOAO BATISTA DO PRADO

RUA JORGE MIGUEL FERES 342  
CX 2  
ITUJUTABA - MG  
CEP: 38302068  
MEDIDOR Nº: ABR963077229

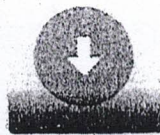
Nº de Instalação	Residencial	Classe Mensal
46711	16/12	17/01

Informações Técnicas		Constante do Medidor	Consumo kWh
Tipo de Medição	Leitura Anterior		
Energia Elétrica	28582	28611	29

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
VALORES FATURADOS			22,35
Custo da Disponibilidade			
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)		0,65313000	
Energia Elétrica kWh			

Ze Neto-filho

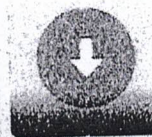
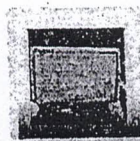
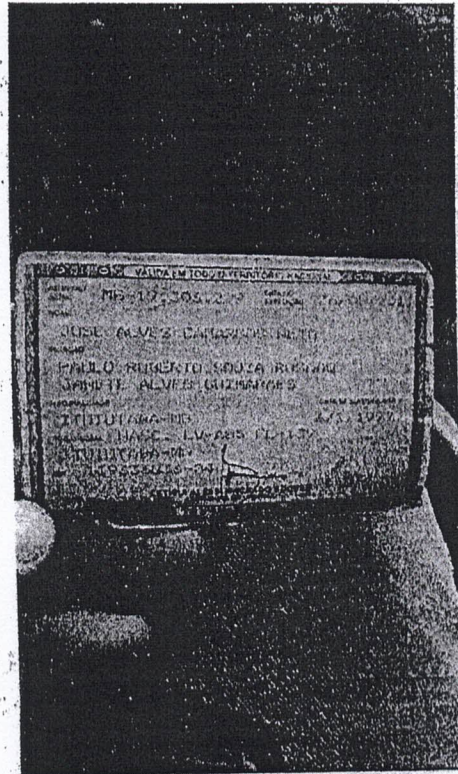
22/03/2023 às 12:36





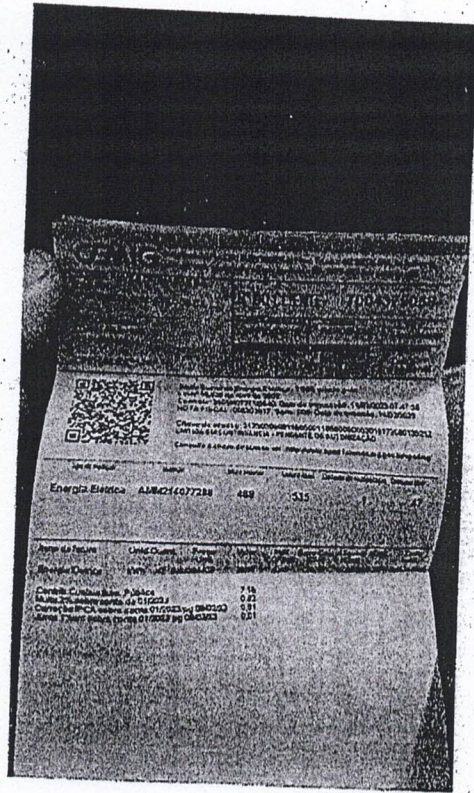
Ze Neto-filho

22/03/2023 às 12:36



Ze Neto-filho

22/03/2023 às 12:36



Nome	CPF	Valor	Data de emissão
Energia Elétrica	AM8216077288	489	5/15

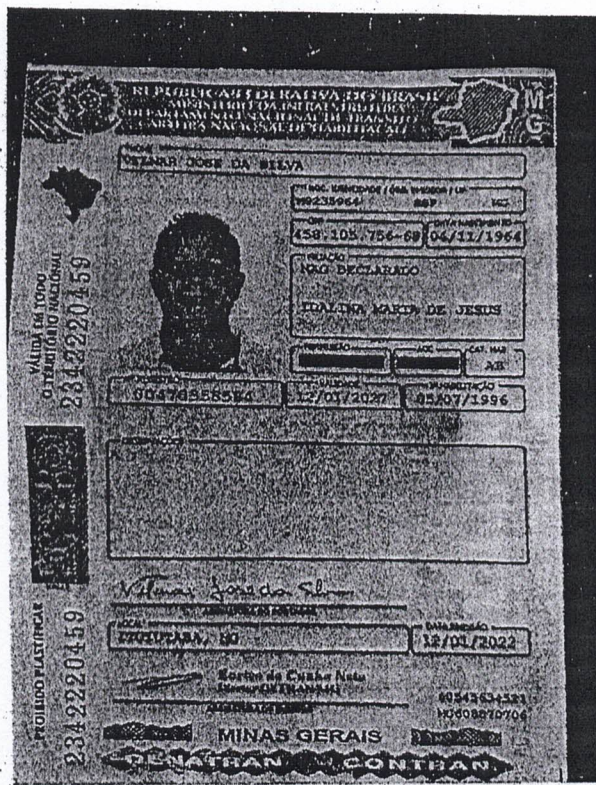
Nome	CPF	Valor	Data de emissão
Cartão Cidadão	AM8216077288	715	02/2
Cartão Cidadão	AM8216077288	022	02/2
Cartão Cidadão	AM8216077288	021	02/2
Cartão Cidadão	AM8216077288	021	02/2





Vilmar @ CONSEP SETOR LESTE

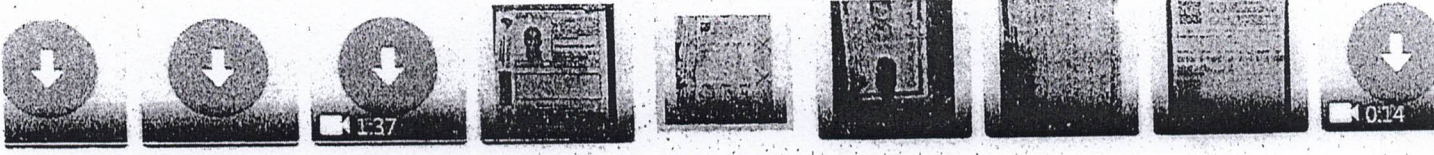
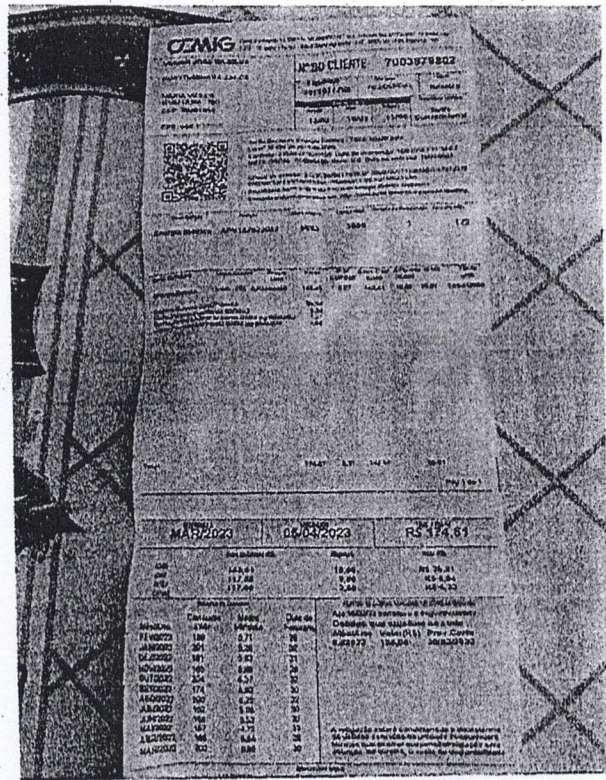
22/03/2023 às 12:54





Vilmar @ CONSEP SETOR LESTE

22/03/2023 às 12:54



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 3 NOME E SOBRENOME  
ARIND LUIZ DE CARVALHO

47 DATA DE EMISSÃO  
09/07/1970

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
25/07/1952 ITUIJTABA/MG

44 DATA EMISSÃO  
23/06/2022

45 VALIDADEZ  
21/06/2027

48 CATEGORIA  
D

46 DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF  
M632954 SSP MG

49 CPF  
182.461.686-49

5 Nº REGISTRO  
00399985147

6 CAT SINAIS  
AB

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
JOAQUIM LUIZ DE CARVALHO

LUZIA RODRIGUES DE CARVALHO



*Arind Luiz de Carvalho*

071109014720

SAE  
 MUNICÍPIO DE CASVELLA  
 RUA PLATINA, S/Nº JARDIM ANTONIO  
 CEP: 13.101-000, FONE: 065-21.1714

LIGACAO: 0001.3 - 100 LITROS - CASVELLA  
 DEMONSTRACAO

TIPO AGUA  
 TPO ESGOTO  
 TARIFA DE AGUA  
 TARIFA DE ESGOTO  
 DOACAO AO HOSPITAL S. JOSE  
 DOACAO VOL. CS S. LESTE

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	ENC. GÁS	ENC. T.P.O.
06/04/2023	05/05/2023	10/01/2023	R\$ 67,00
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	QUANTO PAGA	Q.E. PAGAMENTO
859 m3	871 m3	12 m3	12 m3
NR. DO HIIDROMETRO	VALOR	TAXA	DATA DE VIG.
Y17G205723	1.5 m3	1/2"	12/12/22

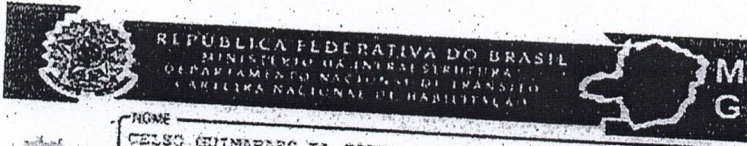
COMPLEMENTO: 05-PAGAR DENTRO DO MÊS

DIGAS NOS ÚLTIMOS 6 MESES

MES	QUANTO	DIGAS	PREÇO
04/2023	11	31	0,35
03/2023	14	31	0,45
02/2023	5	28	0,18
01/2023	4	31	0,13
12/2022	19	29	0,66
11/2022	13	32	0,56

RECALCULO  
 VALOR DO IMPOSTO DE LUCRO RENDIMENTO E PATRIMÔNIO  
 PROPRIO LANCAR AGUA DE CIMA NA MANEIRA  
 TORADE ESGOTO - DEJEITO A REDE

PERÍODO DE VIG. DO	PERÍODO DE VIG. DO	PERÍODO DE VIG. DO	PERÍODO DE VIG. DO
01/01/2023	01/01/2023	01/01/2023	01/01/2023



NOME  
CELSO GUIMARÃES DA COSTA



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
M292076 SSP MG

CPF  
138.938.588-87

DATA NASCIMENTO  
31/05/1954

FILIAÇÃO  
EURIPEDES JOSE GUIMARÃES  
VALMERINDA RMA GUIMARÃES

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
E

Nº REGISTRO  
00453582458

VALIDADE  
22/05/2024

Nº HABILITAÇÃO  
16/04/1975

VALIDADO EM  
TERRITÓRIO NACIONAL  
1778214873



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado  
como documento de habilitação.

OBSERVAÇÕES  
X

*D. Costa*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ITUJUBA, MG

DATA EMISSÃO  
31/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

39616258236  
MG556469038

MINAS GERAIS

SENATRAN

CONTRAN

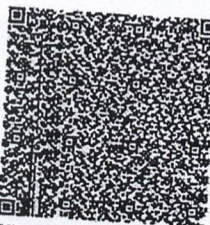
1778214873

CELSON GUIMARAES DA COSTA  
RUA VINTE E QUATRO 2113 CS  
SETOR SUL  
38300-078 ITUIUTABA, MG  
CPF 138.9\*\* \*\*\*-\*\*

Referente a  
**MAR/2023**

Vencimento  
**22/04/2023**

Valor a pagar (R\$)  
**95,56**



NOTA FISCAL Nº 014592782 - SÉRIE 000  
Data de emissão: 15/03/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e>  
chave de acesso:  
31230306981180000116660000145927821058793280  
Protocolo de autorização: 1312300017738316  
16.03.2023 às 00:54:54

Nº DO CLIENTE  
**7002837646**

Nº DA INSTALAÇÃO  
**3002826416**

Classe

Residencial  
Bifásico

Subclasse

Residencial

Modalidade Tarifária

Convencional B1

Data de Lettura

Anterior	Atual	Nº de dias	Próxima
10/02	15/03	33	14/04

Valores Faturados

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit. R\$	Valor R\$	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	50	0,83394409	41,68	1,53	41,68	18,00	7,50	0,65313000
Energia injetada HFP	kWh	323	0,65313000	-210,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,65313000
En comp. ISENTA	kWh	323	0,65313000	210,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,65313000
Contrib Ilum Publica Municipal				53,88					
<b>TOTAL</b>				<b>95,56</b>	<b>1,53</b>	<b>41,68</b>		<b>7,50</b>	

Reaviso de Contas Vencidas / Débito Anterior

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Contante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	ARL211117494	5.175	5.548	1	373
Energia Injetada	ARL211117494	10.482	11.053	1	571

Informações Gerais

**SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 5.755,00 kWh.** Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. Unidade faz parte de sistema de compensação de energia. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. FEV/23 Band. Verde - MAR/23 Band. Verde.

Reservado ao Fisco

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	41,68	18,00	7,50
PASEP	34,18	0,80	0,27
COFINS	34,18	3,69	1,26

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Méde kWh/Dia	Dias
MAR/23	373	11,30	33
FEV/23	258	9,21	28
IAN/23	274	9,13	30
JEZ/22	375	11,36	33
NOV/22	351	12,53	28
JUT/22	323	10,76	30
SET/22	284	8,60	33
AGO/22	273	9,41	29
JUL/22	268	8,93	30
JUN/22	228	7,12	32
MAI/22	302	9,74	31
ABR/22	284	10,14	28
MAR/22	271	8,46	32

com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 723 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático

000028264166

Instalação

3002826416

Vencimento

22/04/2023

Total a Pagar

R\$95,56

Março/2023

83680000000-9 95560138009-5 71069746911-6 00028264166-1




PIX Pague Aqui

**DÉBITO AUTOMÁTICO**





ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



O PORTADOR TEM PORTE LIVRE DE ARMA, CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.125, DE 1º DE JULHO DE 2004 E FRANCO ACESSO AOS LOCAIS SOB FISCALIZAÇÃO POLICIAL E A ELE DEVEM SER DADOS TUDO APOIO E AULNIO NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

NOME

PEDRO PAULO CARVALHO FRANCO

POSTO/GRADUAÇÃO

PRIMEIRO TENENTE

*Pedro Paulo Carvalho Franco*

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CAMERA ESPECIAL DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

NÚMERO: 180488-5      REGISTRO GERAL: GO 4.594.488

FILIAÇÃO: ROMULO FRANCO MARTINS  
SALLY CARVALHO DE SOUZA FRANCO

DOC. ORIGEM:  
NAS. LV. 84 FL. 115V T. 39928

NATURALIDADE: GOIÂNIA-GO

DATA DE NASCIMENTO: 18FEV1988

CPF: 004.497.811-20


BELO HORIZONTE (MG) 28ABR2021

Este documento tem fé pública para fins de identidade  
Decreto nº 48.146, de 16 de dezembro de 1998

ASSINATURA DA AUTORIDADE EXPEDIDORA

LE Nº 1143 DE 03 DE AGOSTO DE 1988

POLEGAR DIREITO





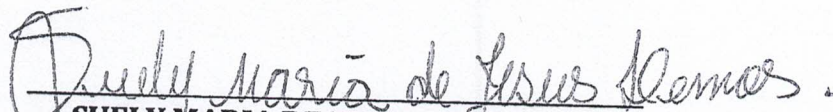
# DECLARAÇÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Franceline Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, declara para os devidos fins declara para os devidos fins que a entidade **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02** não tem sede própria e que o mesmo funciona no endereço Av. 15 nº 854 sala 09, Bairro Centro, CEP 38.300-134 na cidade de Ituiutaba/MG .

Ituiutaba-MG., 05 de fevereiro de 2024.

N. Termos

P. Deferimento.

  
\_\_\_\_\_  
**SUELY-MARIA DE JESUS LEMOS**

CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00  
**PRESIDENTA**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSELHO COMUNIT. DE SEG. PREV. DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEPL**  
**CNPJ: 06.232.307/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:51:37 do dia 08/02/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/08/2024.  
Código de controle da certidão: **B210.58B9.BC37.BE1F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.232.307/0001-02  
**Razão Social:** CONSELHO COMUNIT DE SEG PREV DO SETOR LE  
**Endereço:** RUA TRINTA E OITO 618 / PROGRESSO / ITUIUTABA / MG / 38302-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2024 a 29/02/2024

**Certificação Número:** 2024013106252455169058

Informação obtida em 08/02/2024 09:56:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**Departamento de Receita**  
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 410205/2024

Data Geração: 08/02/2024

Data Validade: 08/05/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc 167010

Contribuinte CONSELHO COMUNITARIO DE PREV. SETOR LESTE DE ITUIUTABA

CNPJ ou CPF 06.232.307/0001-02

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38300-134 - Avn 15, 854

Bairro CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 08/02/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 410205/2024

Inscrição: 167010

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*



**DIRETORIA**

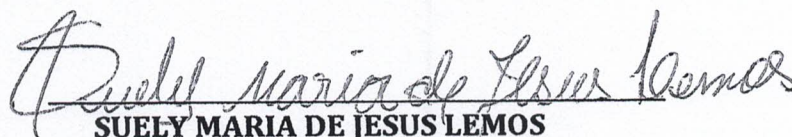
# DECLARAÇÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba-MG., 05 de fevereiro de 2024.

N. Termos

P. Deferimento.

  
**SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**  
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00  
**PRESIDENTA**

**Contratado:** (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0204-6 - ITUIUTABA ( MG ), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0204-60, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

**Proponente/Contratante:** CONSELHO COMUNIT. DE SEG. PREV. DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-, CNPJ n.º 06.232.307/0001-02, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à AV QUINZE , 854, CEP 38.300-134, telefone(s) (34) 99665-6967.

### Dirigente(s)

Nome	CPF
SUELY MARIA DE JESUS LEMOS	558.196.136-00
CLAUDIA ANDRAUS BORGES	740.255.206-30

### Dados da conta

Agência 0204-6, Conta-Corrente n.º 72.672-9, Poupança Ouro n.º 510.072.672-1 e Poupança Poupex n.º 960.072.672-3 abertas em 16/05/2023.

### Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais:  
bb.com.br/privacidade.

\* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de  
ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

**Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são  
verdadeiras.**

Local e data  
ITUIUTABA (MG), 16/05/2023

**Contratado****Proponente/Contratante**

*Roseli Maria de Jesus Gomes*

Razão Social: CONSELHO COMUNIT. DE SEG. PREV. DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-  
CNPJ: 06.232.307/0001-02







MUNICIPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 34 / 2024

Inscrição Municipal  
27869

CCM  
27869

CNPJ/CPF  
06.232.307/0001-02

FICA CONCEDIDO A

CONSELHO COMUNITARIO DE PREV. SETOR LESTE DE ITUIUTABA

NOME FANTASIA

CONSEP

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER

Avn 15, 854

CENTRO

38300-134 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL

CANALIZAR AS ASPIRAÇÕES PRIORIDADES METAS DA COMUNIDADE DO SETOR LESTE EM  
RELAÇÃO AS ATIVIDADES ESPEC DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS NO  
TOCANTE AS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL NO MUNICIPIO

Descrição Atividade

Descrição Adicional

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-feira das 8:00 AS 18:00 e Sábado de 8:00 às 12:00 Horas

OBSERVAÇÃO:

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2024	28/07/2014	8182	2023	28/02/2024	10/01/2024

Luciene Dantas de Goes Moura  
Fiscal de Postura

Aquinaldo Moura da Silva

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.044, DE 7 DE JUNHO DE 2010

*Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba.*

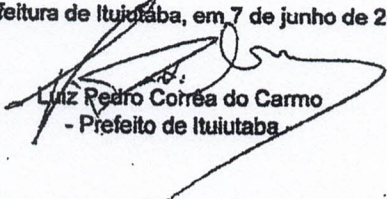
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba, com sede nesta cidade.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 7 de junho de 2010.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -



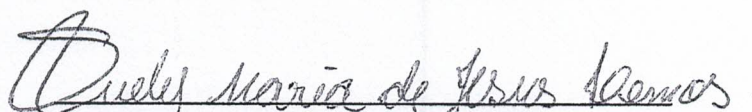
# DECLARAÇÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Franceline Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L**, CNPJ 06.232.307/0001-02, com sede a Av. 15 nº 854, Bairro Centro, CEP 38.300-134 na cidade de Ituiutaba/MG; declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o **CELSO GUIMARÃES DA COSTA**, brasileiro, casado, Contador, CPF 138.938.586-87 e RG MG-292.076-SSP-MG residente e domiciliado a Rua 24 nº 2113 Centro, cidade de Ituiutaba/MG, CRC nº TC-MG 034550/0-0 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba-MG., 05 de fevereiro de 2024.

N. Termos

P. Deferimento.

  
**SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**  
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00  
**PRESIDENTA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Categoria  
**CONTADOR**

Nº Registro  
**MG034550**

Nome  
**CELSO GUIMARAES DA COSTA**

Nascimento  
**31/05/1954**

Nacionalidade  
**BRASILEIRA**

Naturalidade  
**ITUIUTABA-MG**

*Costa*

Assinatura do Profissional



Filiação

**EURIPEDES JOSE GUIMARAES  
 VALMERINDA ANA GUIMARAES**

Diplomação  
**14/12/2019**

CPF  
**138.938.586-87**

Documento de Identificação  
**MG-292.076 PC-MG**

Título  
**BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Instituição de Ensino  
**UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR**

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1.º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro  
**05/08/1981**

Validado eletronicamente pelo  
 Conselho Federal de  
 Contabilidade  
 Código de Validação: **82CEB1**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Aproxime um leitor de QR Code para  
 validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/13893858687/codi-go/82CEB1>



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : CELSO GUIMARAES DA COSTA  
REGISTRO..... : MG-034550/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.938.586-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 08/02/2024 as 10:22:54.  
Válido até: 08/05/2024.  
Código de Controle: 673784.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



## DIRETORIA

# DECLARAÇÃO

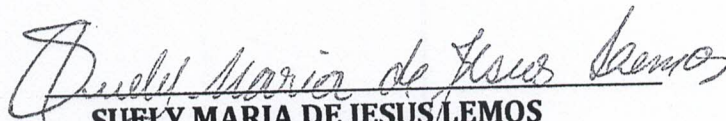
Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Franceline Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L**, CNPJ 06.232.307/0001-02, com sede a Av. 15 nº 854, Bairro Centro, CEP 38.300-134 na cidade de Ituiutaba/MG; nomeia o Sr. **EDSON JOSÉ DA FONSECA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CPF 464.000.016-20 e RG M-3.591.222-SSP-MG, residente e domiciliado a Rua Ruda A. Tannus nº 394 Bairro Lagoa Azul na cidade de Ituiutaba-MG, como Gestor na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba-MG., 05 de fevereiro de 2024.

N. Termos

P. Deferimento.

  
**SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**  
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00  
**PRESIDENTA**



# CERTIDÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, com sede a Av. 15 nº 854, Bairro Centro, CEP 38.300-134 na cidade de Ituiutaba/MG; Certifico que os dirigentes e conselheiros abaixo relacionados da referida entidade, cujo período de atuação é de 28/07/2022 a 28/07/2026:

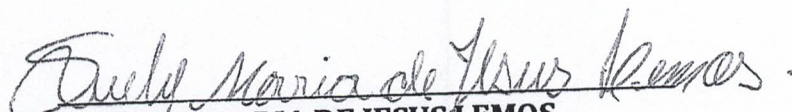
**PRESIDENTE: SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na cidade de Ituiutaba-MG.; **VICE-PRESIDENTE: DONIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Ambientalista, CPF 652.443.546-04 e RG M-3.307.183-SSP-MG, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro nº 417 Bairro Novo Mundo na cidade de Ituiutaba-MG.: **DIRETOR ADMINISTRATIVO (SECRETÁRIO): EDSON JOSÉ DA FONSECA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CPF 464.000.016-20 e RG M-3.591.222-SSP-MG, residente e domiciliado a Rua Ruda A. Tannus nº 394 Bairro Lagoa Azul na cidade de Ituiutaba-MG.; **DIRETORA FINANCEIRA (TESOUREIRA): CLAUDIA ANDRAUS BORGES**, brasileira casada, bancaria, CPF: 740.255.206-30 E RG. M 3.546.107-SSP-MG, residente e domiciliada à Av. 19 nº. 833CENTRO - ITUIUTABA-MG.; **CONSELHO DELIBERATIVO: ROQUE ALVES FRANCO**, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, CPF 340.841.186-72 e RG MG 2.795.950-SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Dr. Luiz Laterza nº 568 Bairro Independência na cidade de Ituiutaba-MG.; **JOÃO BATISTA DO PRADO**, brasileiro, casado, Cartorário, CPF 360.405.766-91 e RG M-1.611.383-SSP-MG residente e domiciliado à Rua Jorge Miguel Féres nº 342 Bairro Ipiranga na cidade de Ituiutaba-MG e **JOSÉ ALVES CAMARGOS NETO**, brasileiro, solteiro, Torneiro Mecânico CPF: 119.636.836-84, RG MG-19.306.229-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua 34 nº 23 Bairro Progresso na cidade de Ituiutaba-MG.; **CONSELHO FISCAL: VILMAR JOSÉ DA SILVA**

brasileiro, solteiro, Aposentado, CPF 458.105.756-68 e RG MG-9.235.964-SSP-MG residente e domiciliado à Rua das Primaveras nº 222 Bairro Gardênia na cidade de Ituiutaba-MG e **ARINO LUIZ DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Funcionário Público Aposentado, CPF 182.461.686-49 e RG M-632. 954-SSP-MG residente e domiciliado à Rua Platina nº 821 Bairro Santo Antonio na cidade de Ituiutaba-MG e **CELSO GUIMARÃES DA COSTA**, brasileiro, casado, Contador, CPF 138.938.586-87 e RG MG-292.076-SSP-MG residente e domiciliado a Rua 24 nº 2113 Centro, cidade de Ituiutaba/MG.; **CONSELHEIRO TÉCNICO: TEN PEDRO PAULO CARVALHO FRANCO**, brasileiro, casado, 1º Ten. PMMG, CPF 004.497.511-20 e RG 459443-6/ GO, Rua Jerônimo Ribeiro de Menezes, 171, Gerson Baduy na cidade de Ituiutaba/MG.

Ituiutaba-MG., 05 de fevereiro de 2024.

N. Termos

P. Deferimento.

  
**SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**  
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00  
**PRESIDENTA**





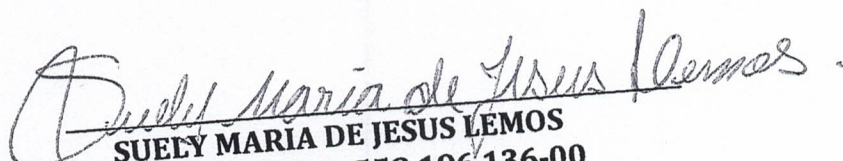
# DECLARAÇÃO

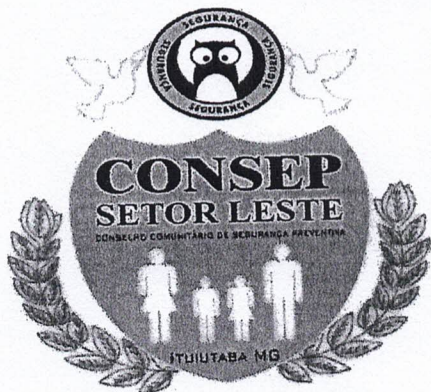
Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba-MG., 05 de fevereiro de 2024.

N. Termos

P. Deferimento.

  
**SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**  
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00  
**PRESIDENTA**



**DIRETORIA**

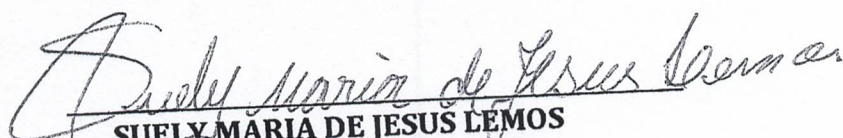
# DECLARAÇÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, declara para os devidos fins que o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02** se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba-MG., 05 de fevereiro de 2024.

N. Termos

P. Deferimento.

  
**SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**  
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00  
**PRESIDENTA**



**DIRETORIA**

# DECLARAÇÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba-MG., 05 de fevereiro de 2024.

N. Termos

P. Deferimento.

**SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**  
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00  
**PRESIDENTA**



**DIRETORIA**

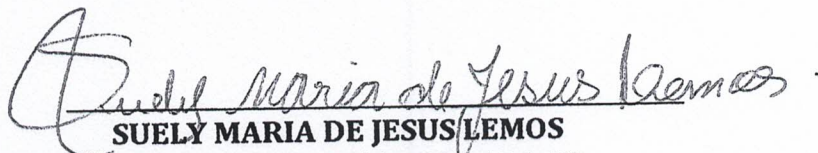
# DECLARAÇÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba-MG., 05 de fevereiro de 2024.

N. Termos

P. Deferimento.

  
**SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**  
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00  
**PRESIDENTA**



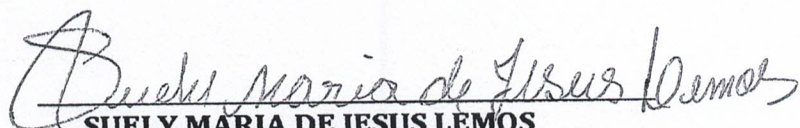
# DECLARAÇÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba-MG., 05 de fevereiro de 2024.

N. Termos

P. Deferimento.

  
**SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**  
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00  
**PRESIDENTA**



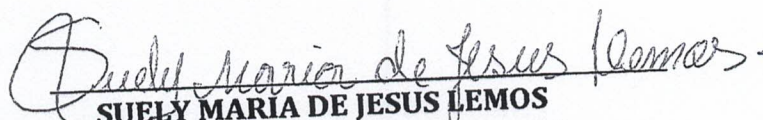
# DECLARAÇÃO

Eu, **SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**, Brasileira, casada, do lar, filha de Gercino Rodrigues de Oliveira e Francelina Maria de Jesus, CPF 558.196.136-00 e RG M 6182, residente e domiciliada à Avenida Albertina Martins Ribeiro, nº 49, Bairro Satélite Andradina CEP 38.308-036, na qualidade de Presidenta e representante legal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02**, declara para os devidos fins declara para os devidos fins que a entidade **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L, CNPJ 06.232.307/0001-02** teve seu início das atividades em 18/03/2002 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba-MG., 05 de fevereiro de 2024.

N. Termos

P. Deferimento.

  
**SUELY MARIA DE JESUS LEMOS**  
CPF/MF sob o nº. 558.196.136-00  
**PRESIDENTA**

15	Cópia do Certificado de Inscrição/Credenciamento no Conselho gestor da respectiva política (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Saúde e etc).	
16	Declaração do banco com número de conta e agência bancária específica para o Convênio - Original (exceto para acordo de cooperação que não envolva inferência de recursos);	OK
17	Declaração de regular de funcionamento emitida por uma autoridade local (alvará);	OK
18	Declaração de Utilidade Pública;	OK
19	Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia de certidão de regularidade do conselho regional de contabilidade; (Anexo III);	OK
20	Certidão contendo o nome do contador responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria (Anexo IV);	OK
21	Certidão contendo o nome dos dirigentes e período de atuação;	OK
22	Declaração de não contratação de parentes; (Anexo VI);	OK
23	Declaração de comprometimento de aplicação dos recursos conforme a Lei nº 13019; (Anexo VII);	OK
24	Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos (Anexo VIII);	OK
25	Minuta de declaração de adimplência com o poder público (Anexo IX);	OK
26	Minuta de declaração de capacidade para a execução do plano de trabalho (Anexo XI);	OK
27	Minuta de declaração de início de atividades (Anexo X);	OK



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS  
CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **158684/2024**

Expedição: **16/02/2024 08h46min36s**

Código de autenticidade: **CPPJ.WG6C**

Válida até **17/03/2024**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **CONSELHO COMUNIT. DE SEG. PREV. DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.232.307/0001-02**.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (\*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 08h46min37s de 16/02/2024;
  - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 08h46min37s de 16/02/2024;
  - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 01h34min04s de 16/02/2024;
  - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 01h34min04s de 16/02/2024.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
16/02/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
16/05/2024

NOME: CONSELHO COMUNIT. DE SEG. PREV. DO SETOR LESTE DE ITUIUTABA-MG-CONSEP L

CNPJ/CPF: 06.232.307/0001-02

NÚMERO: 854

LOGRADOURO: AVENIDA QUINZE

CEP: 38300134

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

UF: MG

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000735533181

**SETOR DE CONVÊNIOS**

**PROCESSO Nº 6530/2024**

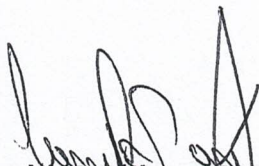
À **Secretaria Municipal de Governo**, para que seja aprovado o plano de trabalho, especificando o interesse público e relevância social da proposta conforme artigo 2º da lei 13.019/2014.

Indicar o fiscal que irá acompanhar a execução do plano de trabalho com nome, cargo e matrícula, assim como, a dotação orçamentaria que irá acobertar com QDD completo, indicando auxílio ou subvenção.

O processo se trata de solicitação de recurso no valor de R\$ 483.064,80 para manutenção do serviço suporte na estrutura operacional para pagamento de 8 contratados para apoio à DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE ITUIUTABA, subvenções no plano de trabalho.

Em seguida devolver a esse setor.

Ituiutaba, 16 de fevereiro de 2024.



**Tamiris Rodrigues Santos**  
**Setor de Convênios**  
Mat. 13.104

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
Departamento de Planejamento Orçamentário

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.102/2024**  
**Assunto: Repasse para entidade Consep Leste**

Ituiutaba, 14 de março de 2024

O processo solicita repasse financeiro para entidade Consep Leste no valor de R\$ 483.064,80, com a finalidade de custear a estrutura operacional com pagamento de 08 funcionários contratados para apoio na prestação de serviço na Delegacia de Polícia Civil de Ituiutaba. Essa despesa foi assumida em 2023 com recursos de superávit financeiro, recurso esse que em 2024 não ocorreu.

Considerando as obrigações impostas por força de lei, principalmente no que se refere a último ano de mandato, bem como, cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda contrair despesas sem disponibilidade financeira e orçamentária.

Considerando que compete a este departamento o acompanhamento relativo ao planejamento orçamentário, informamos que para essa despesa não houve previsão orçamentária e nem financeira para 2024, assim sendo, somente poderá ser realizada se houver remanejamento/anulação de saldo orçamentário de outras secretarias.

Listamos a seguir, dotações que ainda possuem saldo orçamentário dentro da fonte de recursos 1.500.000.0000, porém, **não estão previstas dentro das cotas financeiras estabelecidas para o exercício elaboradas com base na previsão de arrecadação para 2024:**

Procuradoria Geral do Município	20.000,00
04.092.0032.2.047.3.3.90.33	15.000,00
04.092.0032.2.047.3.3.90.39	
Secretaria de Planejamento	10.000,00
04.122.0002.2.051.3.3.90.14	10.000,00
04.122.0002.2.051.3.3.90.33	30
Secretaria de Agricultura, Pecuária	18.000,00
20.122.0002.2.062.3.3.90.14	5.000,00
20.122.0002.2.062.3.3.90.33	20.000,00
20.122.0002.2.062.3.3.90.30	30.000,00
20.122.0002.2.062.3.3.90.39	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA


Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
Departamento de Planejamento Orçamentário

Secretaria de Finanças e Orçamento	
04.122.0002.2.071.3.3.90.33	5.000,00
04.122.0002.2.071.3.3.90.92	40.000,00
04.122.0002.2.071.3.3.90.36	72.064,80
	117.064,80
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
04.122.0002.2.138.3.3.90.14	20.000,00
04.122.0002.2.138.3.3.90.33	13.000,00
04.122.0002.2.138.3.3.90.39	70.000,00
04.122.0002.2.138.4.4.90.52	10.000,00
	113
23.695.0018.2.144.3.3.90.14	10.000,00
23.695.0018.2.144.3.3.90.31	5.000,00
23.695.0018.2.144.3.3.90.33	20.000,00
23.695.0018.2.144.3.3.90.37	10.000,00
23.695.0018.2.144.3.3.90.39	30.000,00
23.695.0018.2.149.4.4.90.51	10.000,00
23.695.0018.2.149.4.4.90.52	10.000,00
	110
Secretaria de Desenvolvimento Social	
08.244.0030.2.195.3.3.50.43	10.000,00
Secretaria de Trânsito, Transporte	
26.122.0002.2.136.3.3.90.30	20.000,00

A gestão dos recursos é de responsabilidade do secretário ordenador da despesa, e a ele cabe elencar suas prioridades dentro da disponibilidade orçamentaria e cotas financeira disponibilizada para o exercício. Apesar de haver saldo de dotação passíveis de anulação/remanejamento, na atual situação financeira do município, informamos que não temos recursos financeiros suficientes, e caso seja dado prosseguimento na contratação da despesa, será de responsabilidade de quem a autorizar.

O valor previsto do orçamento é acompanhado mensalmente, analisando a efetiva execução e arrecadação, procedendo as devidas adequações necessárias.

Ao secretário ordenador da despesa para conhecer e posicionar, após a Senhora Prefeita para deliberar.

  
Eleni Soares Gois -

Sec. Munic. de Finanças e Orçamento


Processo 3102/2024

Ciente das ponderações apontadas pela Secretaria de Finanças, porém, a despesa é de interesse público e de extrema importância para o município de Ituiutaba, uma vez que a necessidade de aplicar em segurança pública se torna a cada dia mais necessária visando o bem comum dos cidadãos.

Sendo assim, essa secretaria tomará todas as providências que estiverem ao seu alcance para reduzir despesas no decorrer do exercício de 2024, visando o cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

Remeto a Senhora Prefeita para Conhecer e Deliberar.

Ituiutaba 21 de Março de 2024

  
**Conrado Henrique N. Alves Pereira**  
**Secretário Municipal de Governo**



P R E E F E I T U R A  
**ITUIUTABA**  
CORAGEM PARA FAZER DIFERENTE

3102/2024

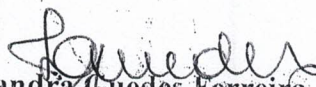
Em atenção aos documentos apresentados no presente procedimento, e levando em consideração que a despesa é de interesse público e de extrema importância para o município de Ituiutaba, uma vez que a necessidade de aplicar em segurança pública se torna a cada dia mais necessária visando o bem comum dos cidadãos.

Considerando que o secretário municipal de governo acenou as fls.96 de forma positiva a anulação.

Diante disso autorizo que as dotações mencionados as fls. 94/95, sejam anuladas para acobertar do presente procedimento.

Remeto a Secretaria de Finanças e Orçamento para conhecer e prosseguir.

Ituiutaba 21 de Março de 2024

  
Leandra Guedes Ferreira  
Prefeita de Ituiutaba



P R E F E I T U R A

**ITUIUTABA**  
CORAGEM PARA FAZER DIFERENTE

Despacho – Proc. nº 3102 / 2024


Em atendimento ao requerimento recebido do CONSEP L-Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba, CNPJ 06.232.307/00001-02, que por intermédio de sua Presidente Suely Maria de Jesus Lemos, CPF 558.196.136-00, solicitou a disponibilização de recurso no valor de R\$ 483.064,80 (quatrocentos e oitenta e três mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para dar suporte na estrutura operacional e pagamento dos oito funcionários contratados para apoio na prestação de serviços na Delegacia de Polícia Civil de Ituiutaba.

O procedimento foi encaminhado ao Setor de convênios e posteriormente para a Secretaria de Finanças e Orçamento que juntou o despacho às fls.94- 95 e remeteu ao Secretário de Governo que manifestou às fls.96 justificando o interesse público.

Diante disso, considerando a documentação, o Plano de Trabalho apresentado às fls. 05 a 06 e as manifestações apresentadas, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção no valor de **R\$ 483.064,80 (quatrocentos e oitenta e três mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos)** para o CONSEP L-Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba.

Remeta à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 21 de março de 2024.

  
Leandra Guedes Ferreira  
Prefeita de Ituiutaba





# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

## PARECER Nº 316/2024

Processo Administrativo nº 3102/2024

REQUERENTE: Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba/MG – CONSEP

PROJETO DE LEI MUNICIPAL – DISPÕE  
SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR –  
POSSIBILIDADE

### I – DO RELATÓRIO

O Município de Ituiutaba/MG, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, chefe Poder Executivo, requereu parecer jurídico a respeito da legalidade de projeto de Lei, com a finalidade de autorizar a abertura de crédito adicional suplementar, conforme informações do Ofício Inaugural (fls. 02).

A matéria comporta o seguinte parecer.

### II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se da análise jurídica do projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, conforme minuta anexo.

**O Projeto de Lei em questão será analisado do ponto de vista formal e material.**

a) DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROJETO DE LEI

19



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

**Do ponto de vista FORMAL**, verifica-se que o Projeto de Lei em questão atende as normas a respeito de iniciativa, já que proposta pela Chefe do Poder Executiva, a qual a Lei Orgânica do Município de Ituiutaba em seu artigo 39, § 1º, inciso II, alínea 'c', prevê expressamente a iniciativa privativa para dispor sobre orçamento, senão vejamos:

“Art. 39. A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º **São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:**

(...)

II – disponham sobre:

(...)

c) **organização administrativa, matéria tributária e orçamentária e serviços públicos.**

Portanto, formalmente tem-se o preenchimento dos requisitos formais para o projeto de Lei.

## **b) DOS ASPECTOS MATERIAIS DO PROJETO DE LEI**

**Da perspectiva MATERIAL, necessário analisar as normas constitucionais e infraconstitucionais que tratam sobre orçamento público.**

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988 estabelece que:

Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

III – os orçamentos anuais.

Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42 – Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

---

E o artigo 43 do mesmo diploma normativo, prevê:

Art. 43 – A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Por outro lado, há previsão orçamentária para acobertar a despesa, conforme informações constantes do Processo Administrativo nº 6362/2024.

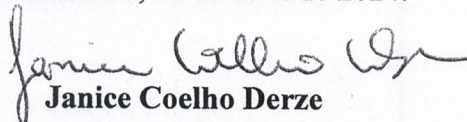
Desse modo, considerando o disposto nos artigos 165 da Constituição Federal, bem como artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, o Projeto de Lei preenche os requisitos materiais.

### III - DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, OPINAMOS pela legalidade formal e material do Projeto de Lei para autorizar o Poder Executivo a conceder abertura de crédito, nos termos do Ofício inaugural.

É o parecer, s. m. j.

Ituiutaba/MG, 10 de abril de 2024.

  
**Janice Coelho Derze**

**Procuradora Adjunta do Processo  
Administrativo e do Contencioso**